

**CODEMAT**

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Culabá)

2ª Via

Cr\$. 21.263,67

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 3198

Valor Recibido de USAFC, C. E. L. A. TRINIDAD, de conformidad favor

TAP.S. ref. salário do mês de junho/83, conjunt. CI n.º 192/83 do actor em soc. xxx

Cuiabá, 11 de ~~1111~~ de 1983

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

D. Hig
C 361.1

Cr\$. 1.792,00

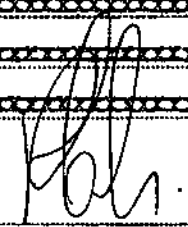
2ª Via

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

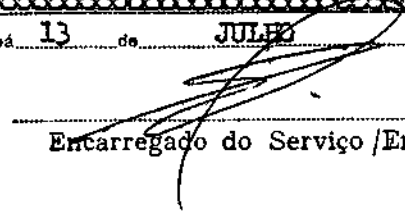
Nº 3199

Valor Recebido de ROSANGELA CARDOSO FERREIRA TRINDADE, recolhe a favor
SEGURO, conforme CI nº 792/83 do Setor Pessoal.

Cuiabá 13 de JULHO de 19 83



Tesoureiro



Encarregado do Serviço/Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

D. by

C-316-5

2ª Via

Cr\$. 1.530,00

GUIA DE RECOLHIMENTO
(TESOURARIA)

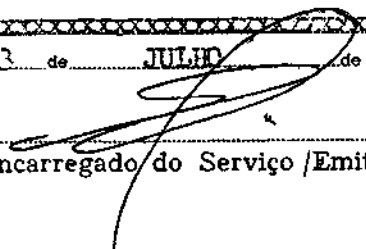
Nº 3200

Valor Recebido de ROSANGELA CARDOSO PEREIRA TRINDADE, recolho a favor

de A A Codemat, conforme CI nº 792/83 do Setor Pessoal.

Cuiabá 13 de JULHO de 19 83


Tesoureiro


Encarregado do Serviço/Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

~~2~~^a Via

Cr\$.

13.933,00xxxxxxxxxxxxxxxx

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 3531

Valor Recebido Valor recob do Sr^o (os) sena C. rd. sc D. Trindade ref.

ao pagamento de I. da renda xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXX; "X\AAXXXXXXXX\XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.X. XXXYX' YXXXXXXXXXX' ZYYYYYYYYYYY

[illegible][illegible]

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.....XXXXXXXXXX..XXXXXXXXXXXXXXX...XXXXXXXXY XXXXY Y XX XY X

Cuiabá _____ de _____ de 19__

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2ª Via

Cr\$. 1.792,00

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 3519

Valor Recebido de ABIGAIL DE ABREU - ref. SEGUROS, relativo férias regula-
mentares do mês de julho/83, conforme CI nº 789/83 S.Pessoal. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX
XX
XX
XX
XX

Cuiabá 12 de julho de 1983

Tesoureiro

Encarregado do Serviço/Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

D = dif

C-356-5

2ª Via

Cr\$. 1.530,00

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 3520

Valor Recebido de ABTUAL DE ABREU - ref. A.S.CODEMAT - relativo férias regulamentares do mês de julho/83, conforme CI nº 789/83 S.Pesscal. XXXXXXXXXXXXXXXX

XX
XX
XX
XX
XX

Cuiabá 12 de julho de 1983

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

$$D = -\frac{1}{2} \frac{d^2}{dx^2}$$

C-354-9

2ª Via

Cr\$. 16,086.00xxxxxxxxxx

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 3534

Valor Recebido Valor recebido do Sr.ª Abigail de Abreu ref. ao papa.

~~de I - de renda~~

Culabá 13 de JULIO de 19 83

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

D = lig.

C - 87 14-9

2ª Via

Cr\$. 23.645,52

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 3518

Valor Recebido de ANTONIO DE ABREU - ref. IAPAS, relativo férias regula-
mentares do mês de julho/83, conforme CI nº 789/83 Setor de Pessoal. XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX
XX
XX
XX
XX

4

Cuiabá 12 de julho de 19 83

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente

[Handwritten signature]



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 059/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2ª Via

Cr\$. 204,00

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 3522

Valor Recebido de ABIGAIL DE ABREU - ref. ASPENAT, relativo férias re-
gulamentares do mês de julho/83, conforme CI nº 789/83 S.Pessoal. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX
XX
XX
XX
XX

Cuiabá 12 de Julho de 19 83

Tesoureiro

Encarregado do Serviço/Emitente



* C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

2^a Via

Cr\$. 8.443.577,02x.x.x.

IA DE RECOLHIMENTO
(TESOURARIA)

№ 3537

Valor Recebido VALOR RECEBIDO DO ESCRITÓRIO DE JUÍZA, REF. TRANSFERENCIA
DE SALDO CONF: C/P Nº 255, 259, 261, 262, 263, 264, 265/03 da Tesouraria e Contabilidade de Jui

[illegible]

Cuiabá 12 de JULHO 1 de 19 83

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente

TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A-TELEMAT

Empresa do Sistema TELEBRÁS

Rua Barão do Melgaço, N.º 3209 - CUIABÁ - MT - C.G.C. 03.466.521/0001-27



SUDECO SUP DE DESENV DO CENTRO OEST
GETULIO VARGAS, AV 1303 CNTO
CUIABÁ MT CEP. 78000
GOVERNO ESTADUAL

4.39.03.0

TELEFONE

322.5174

BANCO - AG.	CONTA - MÊS	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	CHAM. EXCÉD.	CLASSE	PÁGINA
995-02	***/**	*****	*****	*****	**	002/002

TIPO	DIA	MÊS	MIN./SERV.	CIDADE/HISTÓRICO	CL	DEST.	TELEFONE	% FMT	VALOR DO SERVIÇO
				TOTAL - - - - -					21.113,29

NÚMERO DO AVISO

2.705.206-0

VENCIMENTO

30/06/83

VALOR ATÉ O VENCIMENTO: *****

VALOR DA MULTA: *****

VALOR APÓS VENCIMENTO: *****



TELEMAT

NÚMERO DO AVISO

2.705.206-0

TELEFONE - DV

322.5174-1

① PAGO SEM MULTA

② PAGO COM MULTA

VALOR ATÉ O VENCIMENTO

VALOR DA MULTA

VALOR APÓS O VENCIMENTO

VENCIMENTO

30/06/83

CONTA - MÊS

MAI/83

BANCO - AGÊNCIA

995-02

CODIGO DA CIDADE

03850

BANCO



TEL

NÚMERO DO AVISO

2.705.206-0

TELEFONE - DV

322.5174-1

① PAGO SEM MULTA

② PAGO COM MULTA

VALOR ATÉ O VENCIMENTO

VALOR DA MULTA

VALOR APÓS O VENCIMENTO

VENCIMENTO

30/06/83

CONTA - MÊS

MAI/83

BANCO - AGÊNCIA

995-02

CODIGO DA CIDADE

03850

PROCESSAMENTO

ATENCAO - ESTA CONTA COMPOE-SE
DE 002 FOLHAS

8.39.03.0

TELEFONE

322.5174

SUDECO SUP DE DESENV DO CENTRO OEST
 GETULIO VARGAS, AV 1303 CNTR0
 CUIABA MT CEP. 78000
 GOVERNO ESTADUAL

BANCO - AG.	CONTA - MES	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	CHAM. EXCED.	CLASSE	PAGINA
995-02	MAI/83	3.646	3.771	35	61	001/002

TIPO	DIA	MES	MIN./SERV	CIDADE/HISTORICO	CL	DEST.	TELEFONE	N FNT	VALOR DO SERVICO
			112	INDIVID. GOVERNO				30	1.611,87
				VALOR EXCEDENTE				30	608,79
5	26	04	4	BRASILIA	1	612254	31030	30	900,07
5	04	05	7	BRASILIA	1	6102245	80530	30	1.575,12
5	04	05	6	BRASILIA	1	6122673	33780	30	1.350,10
5	04	05	2	BRASILIA	1	612424	75530	30	450,03
5	04	05	1	BRASILIA	1	612247	10330	30	225,02
5	05	05	12	BRASILIA	1	612255	91130	30	2.700,20
5	05	05	1	GOIANTIA	1	6202250	75830	30	225,02
5	05	05	1	BRASILIA	1	612256	11130	30	225,02
5	06	05	2	BRASILIA	1	612256	11130	30	450,03
5	06	05	1	RONDONOPOLIS	1	654211	27530	30	143,81
5	09	05	3	ESPIR. STO. PINHAL	1	196511	67730	30	713,54
5	09	05	1	GOIANTIA	1	6222250	75830	30	225,02
5	09	05	1	BRASILIA	1	612256	11130	30	225,02
5	10	05	11	CAMPO GRANDE	1	676241	86830	30	2.389,53
5	10	05	4	BRASILIA	1	612245	06430	30	900,07
5	11	05	1	RONDONOPOLIS	1	654211	27530	30	143,81
5	13	05	5	RONDONOPOLIS	1	654212	19330	30	719,03
5	13	05	3	RONDONOPOLIS	1	654213	18630	30	431,42
5	16	05	1	RONDONOPOLIS	1	654213	18630	30	143,81
5	17	05	1	SAO PAULO	1	112853	18830	30	237,85
5	17	05	9	SAO PAULO	1	112105	00030	30	1.189,24
5	17	05	8	SAO PAULO	1	112105	00030	30	1.902,78
5	18	05	6	ESPIR. STO. PINHAL	1	196511	67730	30	1.427,09

NUMERO DO AVISO

2.705.206-0

VENCIMENTO

30/06/83

VALOR ATÉ O VENCIMENTO:

21.113,00

VALOR DA MULTA:

2.111,00

VALOR APÓS VENCIMENTO:

23.224,00

INSCREVA-SE NOS EXAMES SUPLETIVOS PROFISSIONALIZANTES SEC/CESU/MT-CBA - 01A29/06/83 - TEL.321.4410

TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A-TELEMAT

Empresa do Sistema TELEBRÁS

Rua Barão do Melgaço, N.º 3209 - CUIABA - MT - C.G.C. 03.466.521/0001-27



21 MAR 2024

232410

FABRIL DO MECANICA



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A:

PROTOCOL

F.L.S. N.º

Fones: 321-2203-6332-4508-9509

I. C. G. C. 03.474.053/001

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	DIV. COORDENAÇÃO PROGRAMAS ESPECIAIS	AEC	01.04.80	009/74

ASSUNTO Encaminhamento (Faz),

Pela presente encaminhamos a V.Sª., a relação de compradores de lotes da secção "D" e "I" do Projeto Juina e as respectivas áreas que constam no mapa e as que estão lançadas no "LIVRO DO PROJETO", cuja cópia encontra-se no Cartório do 6º Ofício para controle no ato do registro dos contratos.

As áreas são lançadas nos Contratos pelo "LIVRO DO PROJETO" conforme exigência do Cartório, entretanto as áreas reais são aquelas que constam no mapa e que servam de base para o cálculo do valor do lote e da entrada paga.

Como V.Sª., poderá observar, vários lotes apresentam no mapa área diferente daquela registrada no "LIVRO DO PROJETO", razão pela qual, futuramente, deverão ser feitas as devidas correções.

PROTOCLO N.º 3649/80
P.O. FSSO N.º 3.248/80
Data 19/08/80

Atenciosamente,
ARLETTE PINHEIRO FERREIRA
Ch. Setor de Apoio Administrativo

ENVIADA POR:
Arlette Pinheiro Ferreira

DESTINADA A:
Maurício Lucio Nery

RECEBIDA:
EM:

319.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

I. C.G.C. 08.474.053/0001-32

Fones: 321-2203 - 6332 - 4508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO	PARA Dr. ALFREDO FERREIRA DA SILVA.	REF. -	DATA 02.02.81	Nº da CI 026/81
---	-------------------------------------	--------	---------------	-----------------

ASSUNTO: Solicitação (Faz)

Prezado Senhor,

Face a divergência suscitada nas inquirições realizadas nos autos do Inquérito Administrativo em curso nesta Companhia pela Portaria nº 37/80 de 27.11.80, dos Srs. Diretores da CODEMAT, venho convidá-lo para comparecer às 14:00 (quatorze horas) do dia 02.2.81 (segunda-feira), no local onde funciona a Diretoria Superintendência da Cia., para ser acareado.

Atenciosamente


CELESTE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária

ENVIADO POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA:

EM:



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

I. C.G.C. 08.474.058/0001-82

Fones: 321-2208 - 6332 - 4508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO	PARA Sr. LUIZ SOARES DE ANDRADE.	REF. -	DATA 02/02/81,	Nº da CI 025/81
---	----------------------------------	--------	----------------	-----------------

ASSUNTO: Soli citação (Faz)

Prezado Senhor,

Face a divergência suscitada nas inquirições realizadas nos autos do Inquérito Administrativo em curso nesta Companhia, instaurada pela Portaria nº 37/80 de 27/11/80 dos Srs. Diretores da CODEMAT, venho convidá-lo para comparecer às 14:00hs (quatorze horas) do dia 02/02/81 (segunda-feira), no local onde funciona a Diretoria Superintendência da Cia., para ser acareado.

, Atenciosamente.

Celeste de Oliveira Martins
CELESTE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária

ENVIADO POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA:

EM: 22/2/81



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-2203 - 6332 - 4508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE	COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO	PARA	Sra: DURCELINA CRUZ MIRANDA DE OLIVEIRA	REF.	-	DATA	17/12/80	Nº da CI	003/80
----	--------------------------------------	------	---	------	---	------	----------	----------	--------

ASSUNTO: Solicitação (Faz)

Prezada Senhora,

Na qualidade de Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 37/80 de 27/11/80, da Diretoria da CODEMAT e por determinação do Senhor Presidente da mesma, venho convidar V. Sa., a comparecer às 14:00hs (quatorze horas) do dia 22 (vinte e dois) de dezembro (2ª feira), no local onde funciona a Diretoria Superintendente da CODEMAT, a fim de prestar esclarecimentos perante a Comissão de Inquérito Administrativo.

Atenciosamente.

[Assinatura]
CELESTE DE OLIVEIRA MARTINS

Secretária

ENVIADO POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA:

EM:

18/12/80



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

L. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-2203 - 6332 - 4508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE	COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO	PARA	Sr. LÍVIO M. DE FREITAS	REF.	-	DATA	26/01/80	Nº da OI	022/80
----	--------------------------------------	------	-------------------------	------	---	------	----------	----------	--------

ASSUNTO: Solicitação (faz)

Prezado Senhor,

Face a divergência suscitada nas inquirições realizadas nos autos do Inquérito Administrativo em curso nesta Companhia, instaurada pela Portaria nº 37/80 de 27/11/80, dos Srs. Diretores da CODEMAT, venho convidá-lo para comparecer às 14:00 hs (quatorze horas) do dia 27/01/80 (terça-feira), no local onde funciona a Diretoria Superintendência da Cia., para ser acareado.

Atenciosamente.

Celeste de Oliveira Martins
CELESTE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária

ENVIADO POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA:
EM: 27/01/80

311.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

L. C.G.C. 08.474.058/0001-32

Fones: 321-2203 - 6332 - 4508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO	PARA Sr. ALAÉRCIO MARTINS	REF. -	DATA 27/01/81	Nº da OI 023/81
--	------------------------------	-----------	------------------	--------------------

ASSUNTO: Solicitação (Faz)

Prezado Senhor,

Face a divergência suscitada nas inquirições realizadas nos autos do Inquérito Administrativo em curso nesta Companhia, instaurada pela Portaria nº 37/80 de 27/11/80, dos Srs. Diretores da CODEMAT, venho convidá-lo para comparecer às 14:00hs. (quatorze horas) do dia 27/01/81 (terça feira), no local onde funciona a Diretoria Superintendência da Cia., para ser acareado.

Atenciosamente.

[Assinatura]
CELESTE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária

ENVIADO POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA:

EM:

27-01-81



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 08.474.053/0001-82

Fones: 321-2203 - 6332 - 4508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

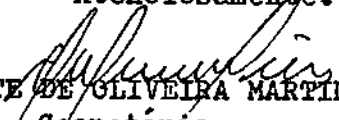
DE	COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO	PARA	Dr. ALFREDO FERREIRA DA SILVA.	REF.	-	DATA	27/01/81	Nº da CI	024/81
----	---	------	-----------------------------------	------	---	------	----------	----------	--------

ASSUNTO: Solicitação (Faz)

Prezado Senhor,

Face a divergência suscitada nas inquirições realizadas nos autos do Inquérito Administrativo em curso nesta Companhia, instaurada pela Portaria nº 37/80 de 27/11/80 dos Srs. Diretores da CODEMAT venho convidá-lo para comparecer às 14:00hs (quatorze horas) do dia 27/01/81 (terça feira), no local onde funciona a Diretoria Superintendência da Cia., para ser acareado.

Atenciosamente.


CELESTE DE OLIVEIRA MARTINS.
Secretária

ENVIADO POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA:

EM:

27/1/81



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 08.474.053/001

COMUNICAÇÃO INTERNA

C. P. A.

Fones: 3363.3733-4701-4702

5363 - 5364

Cuiabá --- MT

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
GRUPO DE TRAB.ESPECIAL	DIRETOR ADM.FINANCEIRO	S/D	19/09/80	721/80

ASSUNTO Encaminhamento (faz)

Senhor Diretor

A servidora Durcelina E. Miranda manifestou o desejo, verbalmente, de deixar a empresa, em caráter irrevogável.

O Sr.Dr. Vice Governador manifestou o desejo de que a Diretoria ceda a referida servidora aquela Comissão, porém a servidora em tela insiste em ser dispensada.

Assim, coloco a disposição de V.Sa., a mencionada servidora, para os devidos fins.

Atenciosamente

Alfredo ~~Ferreira~~ da Silva

Chefe do Grupo T.Especial

ENVIADA POR:

ALFREDO FERREIRA DA SILVA

DESTINADA A:

LUIZ CARLOS ARMANI

RECEBIDA:

EM:

*As Sr. Presidente
pl conhecimento
e memoracao
c24/9/80*



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-2203 - 6332 - 4508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO	PARA Sr. LÍVIO MENDES DE FREITAS	REP. -	DATA 17/12/80	Nº da CI 004/80
---	----------------------------------	--------	---------------	-----------------

ASSUNTO: Solicitação (faz)

Prezado Senhor,

Na qualidade de Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 37/80 de 27/11/80, da Diretoria da CODEMAT e por determinação do Senhor Presidente da mesma, venho convidar V. Sã., a comparecer às 16:30hs (dezesseis e trinta horas) do dia 22 (vinte e dois) de dezembro (2ª feira), no local onde funciona a Diretoria Superintendente da CODEMAT, a fim de prestar esclarecimentos perante a Comissão de Inquérito Administrativo.

Atenciosamente

Celeste de Oliveira Martins
CELESTE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária

ENVIADO POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA:

EM: 18/12/80



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-2203 - 6332 - 4508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO	PARA GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL - GTE	REF. -	DATA 09/01/80	Nº da CI 013/80
--	--	-----------	------------------	--------------------

ASSUNTO: Solicitação (Paz)

Com a presente solicitamos a V. Sa., encaminhar a esta Comissão, a fotocópia da Ci. (Comunicação Interna), que solicita o pagamento das Guias de Recolhimentos nºs 2906 e 2908, referente aos lotes dos Srs. José Francisco de Campos e Amauri de Campos.

Atenciosamente.

Francisco Gomes de Andrade Lima Filho
FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
Presidente da Comissão

ENVIADO POR:

FRANCISCO G. DE A.L.FILHO

DESTINADA A:

PHILEMON B. DA SILVA.

RECEBIDA:

EM: 09/01/80



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

I. C.G.C. 08.474.053/0001-32

Fones: 321-2203 - 6332 - 4508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	Nº da CI
GRUPO DE TRAB.ESPECIAL	COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO	S/N	12/01/81	12/81

ASSUNTO:

Encaminhamento (faz)

Em atendimento à CI nº 013/80, estamos, em anexo enviando a essa Comissão as fotocópias das CI nºs. 619/80 e 620/80 deste G.T.E. referentes a pagamentos efetuados, pelos Srs. AMAURI DE CAMPOS e JOSÉ FRANCISCO DE CAMPOS, respectivamente.

Atenciosamente,


PHILEMON BORGES DA SILVA

CHEFE DO G.T.E.

ENVIADO POR:

Philemon B. da Silva

DESTINADA A:

Celeste de O. Martins.

RECEBIDA:

EM:

231.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO	PARA Sr. ALDEMI DE AQUINO	REF. -	DATA 2/01/81	N. da Cl 014/81
--	------------------------------	-----------	-----------------	--------------------

ASSUNTO: Solicitação (Faz)

Prazado Senhor,

Na qualidade de Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 37/80 de 27/11/80, da Diretoria da CODEMAT, e por determinação do Senhor Presidente da mesma, venho solicitar V. S^a., a comparecer às 14:00hs (quatorze horas), do dia 12/01/81 (doze de janeiro) (segunda-feira), no local onde funciona a Diretoria Superintendente da CODEMAT, a fim de prestar esclarecimentos perante a Comissão de Inquérito Administrativo.

Atenciosamente

[Assinatura]
CELESTE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária

ENVIADO POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA:

EM:

20181 *[Assinatura]*



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-82

Fones: 321-2203 - 6332 - 4508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE	COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO	PARA	Sr. ALAÉRCIO MARTINS	REF.	-	DATA	23.12.80	Nº da CI	007/80
----	--------------------------------------	------	----------------------	------	---	------	----------	----------	--------

ASSUNTO: Solicitação (Faz)

Prezado Senhor,

Na qualidade de Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 37/80 de 27.11.80, da Diretoria da CODEMAT e por determinação do Senhor Presidente da mesma, venho convidar V.Sª., a comparecer às 14:00 hs (Catorze Horas) do dia 23 (vinte e três de dezembro), (terça-feira), no local onde funciona a Diretoria Superintendente da CODEMAT, a fim de prestar esclarecimentos perante a Comissão de Inquérito Administrativo.

Atenciosamente

Celeste de Oliveira Martins
CELESTE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretaria.

ENVIADO POR:

CELESTE DE O. MARTINS

DESTINADA A:

ALAÉRCIO MARTINS

RECEBIDA:

EM:

23/12/80



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001 - 32

Fones: 321-2203-6332 - 4508 - 9509

Cuiabá - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO	PARA SETOR DE PESSOAL	REF. -	DATA 16/12/80	N. do CP 002/80
---	-----------------------	--------	---------------	-----------------

ASSUNTO: Solicitação (Faz)

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria nº 37/80 dos Exm^{os}. Srs. Diretores da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, venho solicitar à V. S^a., a folha de assentamento funcional dos Srs. ALFREDO FERREIRA DA SILVA, ALAÉRCIO MARTINS, EDECKSON LUIZ DE MEDEIROS, LÍVIO MENDES DE FREITAS e LUIS SOARES DE ANDRADE, para que as mesmas façam parte do processo administrativo, ora instaurado.

Sem mais,

atenciosamente,

FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO

Presidente da Comissão de Inquérito

ENVIADA POR:
FRANCISCO G. DE A. LIMA FILHO

DESTINADA A:
VILÁZIO DE A. PINTO.

RECEBIDA:
EM: 16/12/80

180



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-5203 - 6332 - 4508- 9509

Cuiabá - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

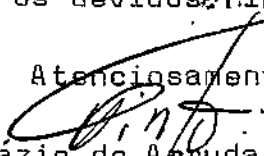
DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
JSS. Setor de Pessoal	Com.Inq. Administrativo		17.12.80	983/80

ASSUNTO

Encaminhamento (faz),

Conforme CI nº 002/80 dessa Comissão, estamos encaminhando a V. Sa. as fotocópias das Fichas Funcionais dos servidores ALAÉRCIO MARTINS, ALFREDO FERREIRA DA SILVA, EDECKSON LUIZ DE MEDEIROS, LÍVIO MENDES DE FREITAS E LUIZ SOARES DE ANDRADE, para os devidos fins.

Atenciosamente,


Vilázio de Arruda Pinto
Chefe do Setor de PessoalENVIADA POR:
Vilázio de A. PintoDESTINADA A:
Francisco G.A. Lima FilhoRECEBIDA:
EM:



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-2203 - 6332 - 4508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DECOMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO	PARA S. F. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	REF. -	DATA 09/01/80	Nº da CI 012/80
---	---------------------------------------	-----------	------------------	--------------------

ASSUNTO: Solicitação (Faz)

Prezado Senhor,

Na qualidade de Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 37/80 de 27/11/80, da Diretoria da CODEMAT e por determinação do Senhor Presidente da mesma, venho convidar V. S^a., a comparecer às 16:00hs (desesseis horas), do dia 09 (nove) de janeiro (6^a feira), no local onde funciona a Diretoria Superintendente da CODEMAT, a fim de prestar esclarecimentos perante a Comissão de Inquérito Administrativo.

Atenciosamente.

Celeste de Oliveira Martins
CELESTE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária

ENVIADO POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA:

EM 09.01.80

[Assinatura]

A D.C.P.E.

O Setor tomou conhecimento da decisão da Diretoria e tomará as devidas providências na época da titulação.

Em, 06/11/80

Arlette Pinheiro Pereira

SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

Po S.O.F.

para seu controle, informamos que na época do pagamento da última prestação deverá ser feita o recebimento ou devolução da diferença, com base na refinação que será feita no contrato pelo S.A.-A.

10.11.80

Maurício

Cto
Setor de Contabilidade
p/conhecimento.

Em 10.12.80

Oliveira
S.O.F.

ASSESSORIA JURÍDICA

Em 29 de agosto de 1.980

PARECER Nº 129/80

Processo nº 3.277/80

Interessado: SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Ref.: Acerto no valor da entrada
dos lotes da Secção "D" e
"I" do Projeto Juina.

Em atenção ao solicitado pelo Setor de Apoio Administrativo e após exame dos autôps do processo, esta Assessoria passa a emitir parecer sobre como proceder diante da diferença encontrada entre a área do Livro do Projeto Juina - Secção "D" e "I", a qual já se encontra compromissada, cujos contratos se encontram matriculados no Cartório de Registros de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária - Cartório do 6º Ofício desta Comarca, e a área constante do Mapa do referido Projeto.

A venda formalizada nos termos dos Contratos em estudo, é qualificada pela doutrina como venda "ad corpus" que segundo J. M. de Carvalho Santos "deve ser considerada a que é feita com a determinação da área, com o esclarecimento das divisas exatas do imóvel, pois aí se deduz que a intensão das partes foi comprar e vender, respectivamente, a quantidade de terra que dentro daquelas divisas fosse encontrada, figurando a enunciação da quantidade apenas para melhor caracterizar o objeto do contrato".

O comprador ao comprar coisa certa, de dimensões determinadas, logicamente, quer recebê-la na sua integridade, na continência que presumiu que ela tivesse, quando resolveu adquiri-la, não podendo sofrer as consequências do erro a que foi induzido pelo vendedor.

Por outro lado, diz o Código Civil, ao tratar sobre o registro de imóveis, no seu art. 860: "se o teor do registro de imóveis não exprimir a verdade, poderá o prejudicado reclamar que se retifique."

[Assinatura]

A DIRETORIA DA CODEMIST

- I - Apoiemos integralmente o parecer rebo.
- II - Por oportuno, por via, para recomendar a V. Sas. que, se assim entenderem, oriente os setores (D.C.P.E./S.O.F./CONTABILIDADE) para atentarem ao ultimo parágrafo do parecer, no que diz respeito aos contratos celebrados com os 35 signatários da lista gene de fls. 02.
- III - A consideração.

Em 02/9/80

Dionísio de Figueiredo
Assessor Jurídico

Decisão da Diretoria:

Acatado o parecer jurídico constante do presente processo, e encaminhada-se aos Setores interessados, atentando-se para o ultimo paragr. Em 22/10/80

A Divisão Coord. Programas Especiais e
Nos Setores de Operações Financeiras
e Contabilidade para que em
conjunto regularizem as distor-...
ções ocorridas, conforme determina
a Diretoria. Em 24/10/80

Américo

Ao S.A.A.
p/ em cumprimento dos despesas acima
27.10.80

Na ocorrência de atraso no pagamento, de principal e acessórios, serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; e

ocorrendo o inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente o comprador o imóvel, sem direito à devolução das parcelas já pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Na ata de pagamento da última parcela e cumpridas as exigências de abertura e exploração do imóvel, de acordo com as exigências do Projeto Final, o processo será encaminhado ao Governador do Estado para autuar a lavratura da escritura definitiva, conforme prevê o Artigo 9º da Lei 3.744, de 10/06/76.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Promitente Comprador fica obrigado a manter (cincoenta por cento) da área total do lote, como Reserva Florestal, conforme estabelece o Artigo 44 do Código Florestal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A CODEMAT poderá autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos Órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, referidos no artigo 7º da Lei nº 4.829, de 07/11/65, ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para os efeitos desta cláusula, compreender-se-ão como garantia o imóvel e as benfeitorias nele existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A transferência das obrigações deste Contrato terceiros somente será permitida com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta Cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato quer com referência ao imóvel nele mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A CODEMAT, através da sua Diretoria de Operações fiscalizará a integral execução do presente Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O prazo para a implantação do projeto agropecuário ou de atividades agrícolas a serem feitas no imóvel é fixada em **03**, (**tres**), anos conforme Cadastro-Proposta Apresentado:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA SETTA

Todas as despesas decorrentes do registro deste Can -
trato e lavratura da escritura definitiva, bem como todas e quaisquer tributos
ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel correrão por conta do Promittente Oba
prader.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o honorário da Câmara da Capital do Estado de Mato Grosso, para a solução de todas as questões decorrentes do presente con-
trato.

presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas

presente em 04 (quatro)
abaixo. DO 6º. OFÍCIO
CARTÓRIO DO 6º. OFÍCIO
CUIABÁ - MT. -- FONE: 321-2025
Joaquim Francisco de Assis
TABELÃO Assis

Joachim Francisco
TABELLA
João Maria de Assis
SUBSTITUTA

José Maria
SUBSTITUTA
Marilice de Figueiredo Sala
Ata P. C. Benevides
COD. 111111
ESCREVEMOS JURAMENTADAS
ESCREVEMOS JURAMENTADAS

Quincy, 01 de Novembre de 19 79

CARTÓRIO DO 6º. CÍVEL

JOAQUIM DE SAUS
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CURTIDA - ALVARO GROSSO

NAY106cc ... 01, página 154

Título Apresentação No. 17 / 04 / 80

REGISTRO sob n. 01 r. h. articulo n. 3938 do livro

de REGISTRO GERAL n. 2-5

Cuabá, 14, 04, 80

0 OFICIAL José Manuel del

Director

Superintendent

○ 2000

001.950.061/00

GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MÜLLER

Director

De Operações

CPE nº

068.559.271/68

MÁRIO GOMES MONTEIRO

PROMITENTE CUSPADOR:

(21) P.P. Mwe Schmacher

СЗР дн 369.607.139/00

TESTES UNIAS

18 Hirschberg

20

4 Div. ADM^a DO DIRETOR OPERAÇÕES

I - antes de expender considerações de mérito, proponho
seja remetido um contrato celebrado com qualquer
dos 25 cidadãos, para que esta Assessoria analise
a matéria mais profundamente.

II - à consideração.

III - O expediente em tela foi recebido por nós nesta
data 19/8/80. Jor. S.

À Assessoria Jurídica.

De acordo com solicitação supra, anexo có-
pia xerografada de 01 contrato.

Em, 22/08/80

Telette

Ao Diretor. Adm^o Financeiro

Manifestamos em bandas apartadas.
Em, 29/8/80 : Duafina.

[Faint handwritten notes]
Em 04/09/80

- 96.1-3-2



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

DIRETOR ADM. FINANCEIRA

Valor 236.263,00

Bruto

Ir

Outras

Líquido 197.744,33

IDENTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO BANCÁRIO

ESPÉCIES

Banco Local ☐Banco out. Pr. ☐

Banco: BEMAT S/A

Conta: TES. EST. FDO

RECURSO A UTILIZAR

EXERCÍCIO

de: 1982

Nº: 1117

IDENTIFICAÇÃO:

Processo

Com. Interna

Outros Doc.

792/83 S. Pes.

LANÇADO

12-57-83

Este pagamento decorre da autorização ao Banco BEMAT S/A nº 399 de acordo com a relação de nº

Credenciamento

Diraf 00569

Favorecido:

ROSANGELA CARDOSO PEREIRA TRINDADE

D = 431-6

C = 83

236.263,00

Histórico:

Pagamento referente a meu salário do mês de junho/83, em virtude de não ter sido creditado em folha de pagamento, conforme CI nº 792/83 S. Pessoal.

Salário - Cr\$ 236.263,00

IAPAS - Cr\$ 21.263,67

SEGURO - Cr\$ 1.792,00

A.A. Codemat - Cr\$ 1.530,00

Imposto de Renda - Cr\$ 13.933,00

BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001

CODEMAT

Tesouro do Est. Pão Rec. a Utilizar

A Seu Débito

Fizemos hoje o seguinte lançamento

Importância

Valor que levamos à crédito a favor de ROSANGELA CARDOSO PEREIRA TRINDADE conf. of. Nº 00569 e relação nº 399

(cento e noventa e sete mil e setessentos e quarenta e quatro cruzeiros e trinta e três centavos)

Cr\$ 197.744,33

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S.A.

Lancado em 12/07/83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 64 /83

EXERCÍCIO : 1983

PROJETO :

ATIVIDADES: 1092.0307212.061

FONTE DE RECURSOS : TESOURO DO ESTADO

ELEMENTO DE DESPESAS: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

INTERESSADO: ROSÂNGELA CARDOSO PEREIRA TRINDADE

VALOR DO PEDIDO: 197.744,33 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

ASSUNTO : Pagamento correspondente a seu salário do mês de Junho/83, em virtude de não ter sido creditado em folha de pagamento, conforme CI.nº. 792 / 83 do Setor de Pessoal.

FINALIDADE:

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM : 11 / 07 /1 983

Monteiro
FUN. ORÇARIO RESPONSÁVEL

Edilson
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03.474.530/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE MCCX/ SETOR DE PESSOAL	PARA DIV. ADM. GERAL	REF.	DATA 08.07.83	Nº da CI 792/83
------------------------------	-------------------------	------	------------------	--------------------

ASSUNTO:

Solicitação Faz:

Com a presente solicitamos V.Sa., efetuar o seguinte:

ASSUNTO : Pagamento de 236.263,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRES CRUZEIROS).

FAVORECIDO : ROSANGELA CARDOSO PEREIRA TRINDADE

OBSERVAÇÃO : Trata-se de Pagamento de seu salário, em virtude de não ter sido creditado em folha de pagamento.

Atenciosamente,

AO DIR. ADM. FINANCEIRO
SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO

Em 08/07/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

Juarez da Silva e Souza
Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

ENVIADO POR:
JUAREZ DA SILVA E SOUZA

DESTINADA A:
ANTONIO CARLOS S. DA CUNHA

RECEBIDA
EM



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

DIRETOR ADM. FINANCEIRA

Valor **236.263,00**
Bruto
Ir
Outras
Líquido **197.744,33**

IDENTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO BANCÁRIO

ESPÉCIES

Banco Local ☐

Banco out. Pr. ☐

Banco: **BRAS S/A**

Conta: **792.83 S. PESSOAL**

RECURSO A UTILIZAR

EXERCÍCIO

de: 1982

Nº: **1117**

IDENTIFICAÇÃO:

Processo

Com. Interna

Outros Doc.

792/83 S. PESSOAL

Favorecido:

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Histórico:

Deposito efetuado a uma ordem de não de junho/83, em virtude de não ter sido creditado as folhas de pagamento, conforme CI nº 792/83 S. PESSOAL.

Salário - Cr\$ 236.263,00

IMPS - Cr\$ 21.263,57

SEGURO - Cr\$ 1.792,00

A.A. Codem - Cr\$ 1.530,00

Deposito de Banco - Cr\$ 13.833,00

QUITACÃO BANCÁRIA

Este pagamento decorre da autorização ao Banco **BRAS S/A** de acordo com a relação de nº **399**

Credenciamento
Dirat **0080**

[Handwritten signatures and stamps]
Auditor interno
Tesouraria

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 391 / 1 983

EXERCÍCIO : 1.983.

INTERESSADO : ENCADERNADORA SOUZA

VALOR DO PEDIDO CR\$: 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS)

RECURSOS : BEMAT S/A C/ RECEITA ADMINISTRATIVA

ASSUNTOS : pago por conta conforme processo nº 1.651/83 , referente a serviços de encadernação a esta Cia.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO EM: 11 / 07 / 1 983


FUNÇÃO: RESPONSÁVEL


CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1ª Via

219.430,48

Abigail de Abreu

219.430,48

((DUZENTOS E DEZESSE MIL QUATROCENTOS E TRINTA CRUZEIROS E QUATROCENTOS E TRINTA OITO CENTAVOS))

12 07 83

ABIGAIL DE ABREU

férias

ABIGAIL DE ABREU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LEITE

Dir. Operações

Dir. ADM. Financeiro

Tesourero

Cheque Nº 870404

Banco c/Tes. Est. Fdo Rec. a Utilizar - Periat.

Origem do Recurso: TESOIRO DO ESTADO.

Utilizado para: Pagamento de férias.

RECIBO

238.844,00 - Salário

23.844,00 - Adicional 10%

Bruto - Cr\$ 262.688,00

Desconto: Cr\$ 23.645,52 - Tapas
Cr\$ 1.792,00 - Seguros
Cr\$ 1.530,00 - AAC
Cr\$ 16.086,00 - I. Renda
Cr\$ 204,00 - Aspenat

Liquido - Cr\$ 219.430,48

Recebido Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 262.688,00

((DUZENTOS E SESSENTA DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA OITO CRUZEIROS))

Correspondente ao Pagamento de férias regulamentares, ref. ao mês de julho/83, conforme CI nº 789/83 do Setor Pessoal.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 12 de JULHO 1983

SIGNATÁRIO Abigail de Abreu

NOME ABIGAIL DE ABREU

DOC: C.G.C. CPF 090 447 011

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 152 /83

EXERCÍCIO : 1983

PROJETO :

ATIVIDADES: 1902.0307212.061

FONTE DE RECURSOS : TESOURO DO ESTADO

ELEMENTO DE DESPESAS: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

INTERESSADO: ABIEAIL DE ABREU

VALOR DO PEDIDO: 219.430,48 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA
CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

ASSUNTO : Pagamento correspondente a suas férias regulamentares referente ao mês
de Julho/83, conforme CI.nº. 789/83 do Setor de Pessoal.

FINALIDADE:

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM : 12 / 07 / 1 983

Manlerv
FUNT. ORÇARIO RESPONSÁVEL

Manlerv
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03.474.530/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DEOPS/SETOR DE PESSOAL	PARA: DIV. DE ADM. GERAL	00.883	RECEB. 30	DATA: 07.07.83	CIN: 789 /83
------------------------	--------------------------	--------	-----------	----------------	--------------

ASSUNTO: Solicitação (Pag.)

Atendido em 12/7/83
Elemento / Conta C/V.V.F.

Emp. Int. 52/83

Setor de Licitação

Com a presente, solicitamos de V.S. a efetuar o seguinte:

ASSUNTO: Pagamento de Cr. 262.688,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS).

FAVORECIDO: ABIGAIL DE ABREU

OBSERVAÇÃO: Trata-se de pagamento de suas férias regulamentares referente ao mês de julho/83.

AO DIR. ADM. FINANCEIRO
SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO

Em 08/07/83

Antônio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

Atenciosamente

- CODEMAT -



Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

ENVIADO POR:
JUAREZ DA SILVA E SOUZA

DESTINADA A:
ANTÔNIO CARLOS STORTI DA CUNHA

RECEBIDA
EM



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

D = 4782.3
C = 6860.8

1ª Via

70.000,00

Benedito Avelino
Teixeira Filho
70.000,00

((SETENTA MIL CRUZEIROS))

12 07 83

afirmam: BENEDITO AVELINO TEIXEIRA FILHO

Cuiabá(MT), 12 julho

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JONIA DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LEITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque Nº 920170 Banco c/ Decreto nº 1.138-Boo Financeiro.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de adiantamento p/p/p/contas.

RECIBO

Bruto - Cr\$ 70.000,00

Desconto:

Nº 903

LANÇADO
12-07-83

Líquido - Cr\$ 70.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 70.000,00 ((SETENTA MIL CRUZEIROS)) Correspondente ao Pagamento de adiantamento para posterior prestação contas, para efetuar pagamento de Certidões no Cartório do 6º Ofício do loteamento do núcleo da Colonia de Paranatinga fases 2ª, 3ª e 4ª, conforme CI nº 262/83 do GTE.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 12 de JULHO 19 83

SIGNATARIO

NOME BENEDITO AVELINO TEIXEIRA FILHO.

DOC: C.G.C. CPF 046 018 071

ENDEREÇO Rua Barão da Malgaço

Nº CIDADE Cuiabá (MT)

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 46 / 1 983

EXERCÍCIO : 1983

INTERESSADO : BENEDICTO AVELINO TEIXEIRA FILHO

VALOR DO PEDIDO CR\$: 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS)

RECURSOS : C/ DECRETO 1.138

ASSUNTOS : Pagamento correspondente a um adiantamento para posterior prestação de contas, para efetuar pagamento de Certidões no Cartório do 6º Ofício, do Loteamento do Núcleo da Colônia de Paranatinga fases 2ª, 3ª e 4ª, conforme CI.nº. 262/83 do GOTE.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO EM: 12 / 07 / 1 983

Marlene
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Edlaine
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

ANEXO Nº 1
PEDIDO DE ADIANTAMENTO
AUTORIZAÇÃO
DECLARAÇÃO

A

SOLICITAÇÃO

PRAZO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS 12 / 08 / 83

CI Nº 262 / 83 Jo (a) GTE
ORIGEM: PROCESSO Nº

PEDIDO - Solicito um adiantamento no valor de Cr\$ 70.000,00

(SETENTA MIL CRUZEIROS)

INTERESSADO: ao Sr, BENEDITO AVELINO TEIXEIRA FILHO.

Cuja prestação de contas farei dentro do prazo de 30 dias.

VISTO:

Ch. Divisão ou Diretor da Área
Solicitante

Curitiba, 12 de julho de 1983

NOME

CPF

Reg. na CODEMAT nº

B

AUTORIZAÇÃO DA CODEMAT

Valor Autorizado

Outras condições:

12 / 07 / 83

Diretor Adm. Financeiro

C

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A não prestação de contas, no prazo estipulado, impede a liberação de novo adiantamento.

CLIENTE:

Ch. Setor ou Divisão

12 / 07 / 83

D2705.7 } 13.910,15
Clig

D2705.7 } 115.920,00
Clig

D818.4 } 6.282,33
Clig

D818.4 } 52.299,52
Clig

LANÇADO

12-07-83

ORGÃO EMITENTE Cuiabá - MT		DATA 05.07.83	Nº 572284		INST. C/C 539
NOME DO CLIENTE E ENDEREÇO CODENAT		CONTA CORRENTE 170.500169.34			
☐ TELEFONE. ☐ I.C.M. ☐ IAPAS ☐ PAVIMENTAÇÃO ☐ GÁS ☐ ÁGUA ☐ IMP. RENDA ☐ LIGHT ☐ I.P.J. ☐ PIS ☐ I.S.S. ☐ IMP. RENDA ☐ PROCAL ☐ IMP. RENDA ☐ DEV. CHEQUES RETIDO FONTE P. JURÍDICA ALÍNEA		Ch. 842049 0/038 Sem Fundos		CENTRO DE CUSTO	
ANEXO(S)		COMPROVANTE(S)		TEXTOS	
ASSINATURA DO RECEBEDOR 070683				CD DOCT.* CD N.* DOCT.*	
DATA				VALOR 188.412,00	

1.00.0089 - 8.000x20x3 - 11/82 - TIP

PROTOCOLO - 2

Dclg } 188.412,00
C 6670.2

lançado
em 12/7/83



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2ª Via

Cr\$.

168.219,52

GUIA DE RECOLHIMENTO
(TESOURARIA)

Nº 2900

Valor Recebido

~~Do Sr. Benedito de Almeida Referente Quitação de Uma M/~~
~~Pratfusório nº 5/6 Vendida em 22.10.82 no valor de R\$ 115.920,00 acrescido de Juros~~
~~de Mora no Valor de R\$ 9.273,61 e BRTV M 43.025,21 Contrato nº 006. xxxxxxxxxxxxxxxx~~
~~Pago em Cheque nº 342342-1 do Banco do Estado do Paraná S/A. xxxxxxxxxxxxxxxx~~
~~xx~~
~~xx~~

Tesoureiro

LIXIG 10/06/83

S. OP. B.

Encarregado do Serviço/Emitente

lançado
em 12/07/83



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2ª Via

Cr\$.

20.192,73

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 2923

Valor Recebido

Do Sr. Benedito de Almeida- Referente Quitação de uma
N/Promissória nº 6/6 Vencida em 22.10.82 no valor de R\$ 13.910,40,- acrescido de juros
de mora no valor de R\$ 1.112,83 e DRTN.. 5.169,50. Contrato nº 806. Pago com Cheque nº
842049-1 do Banco do Estado do Paraná S/A. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

[Handwritten signature]

Tesoureiro

XXXXXX
LANCASHIRE
Em 11/10/12
R. O. B.

20

ԵՄՈՒԾ

83

Encarregado do Serviço Emissor

NOROESTE		RECIBO DE DEPÓSITO	
A CRÉDITO DE <i>Roberto L. Cap. Trov. des</i>			
N.º DA CONTA <i>500169-34</i>		930865	
JUNTO A AGÊNCIA		EM DINHEIRO	
Recebemos a importância abaixo, autenticada mecanicamente. Os cheques depositados serão liberados após a cobrança.		EM CHEQUES <i>307.229,36</i>	
		TOTAL <i>307.229,30</i>	
SP 3 4 0 2 JUL 12		307.229,36	

Obs: Depósito reapresentado ref. pagamento do Sr: José Viana Neto relativo a Ch depositado em 29/06/83 e devolvido por motivo de não conter fundo guia nº 3151.

LANÇADO
12-27-83

Dclg
C 6670.2 } *307.229,36*

D3960.8
Clig } *175.948,85*

D818.4
Clig } *131.280,51*

lançado
em 12/7/83
[Signature]

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$. 307.229,36

№ 3151

Valor Recebido

Do Sr. José Viana Neto - Referente Quitação de uma N/
Promissória nº 2/3 vencida em 05/08/02 contrato nº 1707 do Lote Rural 05 Sessão 1
Pago com Cheque nº FUI-857.875, do Banco Bamerindus do Brasil S/A . O Valor da N/Promissória e de R\$ 175.948,85 acrescido de Juros de Mora no Valor de R\$ 17.594,89 e de O.F.T.N valor de R\$ 113.685,62.

Culabá 28 de Junho de 19 83

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente

Kadi
P/ Juina

dia 04/06/83

CONTAS DEVEDORASDESPESAS ADMINISTRATIVAS

	Transp. F.G.Ts.	GS	200.000,00
	Receitas contratuais	GS	200.000,00
	DIF. Salário Pess. Adm.	GS	37.867,57
	DIF. Salário Pess. Técnico	GS	85.132,66
	INSA LUBRIL DE PESS. ADM.	GS	3.185,28
	Abono Pess. Adm.	GS	8.708,54
	Abono Pess. Técnico	GS	4.066,68
418.9	Décimo Terceiro(13º) Pess. Adm.	GS	12.747,10
419.7	Décimo Terceiro(13º) Pess. Técnico	GS	
420.0	Férias - Pess. Adm.	GS	80.522,78
421.9	Férias - Pess. Técnico	GS	45.130,89
422.7	Gratificação - Pess. Adm.	GS	85.409,68
423.5	Gratificação - Pess. Técnico	GS	156.847,32
	DEV. CASA BRANCA PESS. ADM.	GS	701,00
	DEV. UNIMED PESS. ADM.	GS	47,16
	DEV. DIARIAS GLOBO	GS	90,66
	DEV. IMPOSTO RENDA	GS	74,45
431.6	Salário - Pess. Adm.	GS	1.638.327,00
432.4	Salário - Pess. Técnico	GS	1.624.047,00
438.2	Salário Família	GS	28.743,24
	Estorno Salário Pess. Adm.	GS	11.835,14
	Salário Educação Pess. Téc.	GS	315,48
440.5	Remuneração Conselho de Administração	GS	55.586,25
441.3	Remuneração Conselho Fiscal	GS	12.894,06
442.1	Salário da Diretoria	GS	77.415,00
443.0	Representação da Diretoria	GS	97.157,00
444.8	Gratificação da Diretoria	GS	
445.6	Férias da Diretoria	GS	25.805,00
446.4	Salário Família da Diretoria	GS	820,80
447.2	13º Salário da Diretoria	GS	
448.0	Diárias Ajuda de Custo - Diretoria	GS	56.768,20
449.9	Viagens Estadias - Diretoria	GS	
10214.8	Adicional Quinquênio da Diretoria	GS	9.805,70
10018.8	Adicional Quinquênio	GS	526.487,81
	DIF. Salário da Diretoria	GS	64.512,20
	DEV. CAPACIT PESS. TIE	GS	2.650,25
	DEV. CAPACIT PESS. ADM.	GS	1.117,04
	DEV. ASE PESS. TIE	GS	418,77
	DEV. ASE PESS. ADM.	GS	867,00
	DEV. ARMAZEN PESS. ADM.	GS	1.382,00
	DEV. CASA FERNANDES PESS. ADM.	GS	345,00



C. G. C. (M. F.) 03,474,053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Culabá)

D-3260-3

$$C = 3479.7$$

1^a Via

23.224,00

Telecast 8/A

23.224,00

08 07 83.

((VINTE TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE QUATRO CRUZEIROS)) XXXXXXXX

odmota to 1970-01-01 00:00:00

TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A - TELEMAT *****

001ab3(KT). 08

Guiding

83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JOHNS DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LEITE
Rua 1016, Financiera Tesoureira

Cheque No 094389

Banco c/ Apoio Logístico-Esc.Est.Sudeco-Bco Brasil

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento conta telefônica.

RECIBO

No. 827.

Bruto , C/\$ 23.224,00

Desconto:

LANCADO

Liquido - Cr\$ 23.224,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 23.224,00 XXXXXXXXXX

(VINTE TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE QUATRO CRUZEIROS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Correspondente ao Pagamento referente a conta telefônica do aparelho nº 322-5174 instalado no Escritório Estadual da Sudeco, ref. ao mês de maio/83.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 12 de JULHO 19 83

SIGNATÁRIO

NOME TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A-TELEMAT.

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

No _____ CIDADE _____

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 119 / 1 983

EXERCÍCIO : 1.983

INTERESSADO : TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A - TELEMAT

VALOR DO PEDIDO CR\$: 23.224,00 (VINTE E TREIS MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO CRU
ZEIROS)

RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A - C/APOIO LOGÍSTICO - ESCRITÓRIO DA SUDECO

ASSUNTOS : Pagamento correspondente à conta telefônica do Aparelho nº 322-5174,
instalado no Escritório Estadual da Sudeco, referente mês de Maio/83
conforme anexo.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO EM: 07 / 07 / 1 983


FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL


CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO





C O D E M A T

CGC 03.474.053/0005-66
13059875-5

1X0084



no - 451-0
C - 4-8

Nº 5555

D
CONFERE

Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT a importância de Cr\$ 18.404,00 =

(Dezoito Mil, quatrocentos e quatro cruzeiros.)
correspondente ao Pagamento dos serviços prestados no período de 16 a 31 de Outubro de 1.982, na função de Trabalhador Braçal, no Setor de Topografia na 2ª Fase do Projeto Juina.

Para todo os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor.

Juina-Mt, 01 de Novembro de 1982

Jose Sabino Ferreira
Assinatura

Nome da Firma: ()

C. G. C. ()

SIGNATARIO: JOSÉ SABINO FERREIRA

D O C.: T. E. nº 180.635 - 1ª Z. 10ª S. Juina - MT

Enderêço: Projeto Juina

Nº. Cidade Juina - MT

OUTROS DADOS:

C O D E M A T
100 10/20/82
Jose Sabino Ferreira



CODEMAT
PALÁCIO PAISSUÁS - CPA

19 AGO 09:17 003649

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.649/80

Nº PROCESSO: 3.277/80

DATA: 18 / 08 / 80

INTERESSADO:

: SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO.

10/12

ASSUNTO:

ENCAMINHA ATRAVÉS DA CI Nº 009/74 A RELAÇÃO DOS COMPRADORES DE LOTE DA SECÇÃO "D" E "I".



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OCERT
↑

Alteramento
Ante Perfil

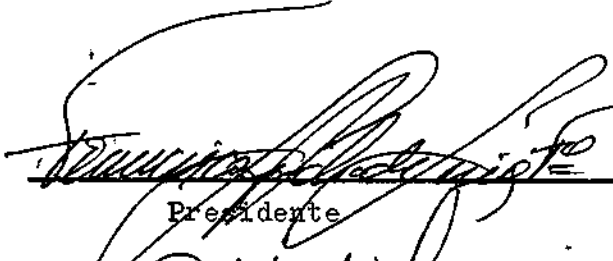
Nº DE ORDEM	NOME	ÁREA DO MAPA	ÁREA DO LIVRO DO PROJETO	Nº DO LOTE	SECÇÃO	Nº DO CONTRATO
01	RONALDO LEOPOLDO POMMERING	158,58	159,49	01	D	1030
02	ARNO SCHNEIDER	250,10	250,96	02	D	962
03	JOÃO DIAS DE ALMEIDA	281,27	277,13	03	D	952
04	PEDRO CAMARGO LEITE	284,72	280,58	04	D	975
05	BENEDITO AMARAL SANTOS	229,81	225,67	05	D	1031
06	LOURENÇO BOABAI	241,03	236,89	06	D	986
07	MÁRIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA	243,28	239,14	07	D	1008
08	ALICE YOKO SHIOTA SUZUKI	259,59	255,145	08	D	958
09	MACHIO SUZUKI	262,75	258,61	09	D	985
10	JULIO DELAMONICA FREIRE	252,81	248,67	10	D	1036
11	JOÃO CESAR DE ARRUDA	240,73	236,59	11	D	981
12	WALDEMAR RODRIGUES DE CARVALHO	240,26	236,12	12	D	848
13	MAURO RODRIGUES DE CARVALHO	231,69	227,55	13	D	851
14	MARIA CRISTINA FRANCO DE CARVALHO	234,36	230,32	14	D	876
15	ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	222,95	218,81	15	D	852
16	CLAUDIO BRAGA RIBEIRO FERREIRA	264,62	260,48	16	D	1040
17	RUBENS PUPO PIMENTEL	231,85	227,71	17	D	1038
18	JAIR RODRIGUES DE CARVALHO	231,26	227,12	18	D	966
19	WADMIR WELT	254,43	250,59	19	D	948
20	FRANCISCO ODAVAL GONÇALVES	235,95	231,81	20	D	1037
21	MARIO PEREIRA	236,01	231,87	21	D	983
22	JULIO CESAR SALOMÃO	236,31	232,37	22	D	968
23	FRANCISCO J. M. GUIMARÃES	213,41	199,27	23	D	963
24	ALCINDO DAMAZIO DA SILVA	217,24	213,10	24	D	984
25	LIDIA HAYDEE VIEYTES	243,28	239,14	25	D	957
26	RAUL-RICARDO DICK	242,44	238,30	26	D	977
27	PEDRO LUIZ ARAUJO	230,21	226,07	27	D	1042
28	MARTA MARIA ARAUJO	232,82	228,68	28	D	1041
29	CÉLIO BELMONTE	302,08	297,94	29	D	1067
30	JOÃO PAULO NOVAES	229,40	225,49	36	D	1049
31	JOSÉ ALVES BEZERRA	280,54	280,64	40	D	965
32	KAWATA HIROAKI	279,10	279,90	47	D	944
33	JOSÉ MEDINA NETO	244,39	244,99	73	D	731
34	JOSÉ SÍLVIO FASOLI	215,33	216,33	77	D	698
35	MARIA APARECIDA DIAS	203,91	203,81	02	I	899

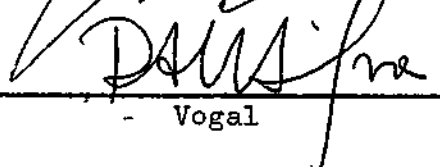
Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro ,
do ano de hum mil novecentos e oitenta e
hum, no Gabinete da Superintendência da
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT,
às 14:00 hs (quatorze horas), aí, a Comissão de Inquérito Admi-
nistrativo, encarregada de apurar os fatos relacionados com os
Processos nºs 4.099/80 de 25/09/80; 4.010/80 de 25/09/80; 4.020
/80 de 25/09/80 e 3.953/80 de 23/09/80, estando presentes os
Srs. Francisco Gomes de Andrade Lima Filho - Presidente, Pedro
Augusto Moreira da Silva e Sandra Mara Souza Amarilha - Vogais
e Celeste de Oliveira Martins - Secretária, compareceram os
Srs. Alfredo Ferreira da Silva e Luiz Soares de Andrade para
serem acareados, uma vez que os depoimentos de ambos se conflitam.
Perguntado ao Sr. Luiz Soares de Andrade se ele ratifica os ter-
mos da Exposição de Motivos protocolado sob o nº 4.488/80 e Pro-
cessado sob o nº 4.010/80 do seu depoimento perante a Comissão
de Sindicância e de Inquérito, respondeu que ratifica em todos
os seus termos. Perguntado ao Dr. Alfredo Ferreira da Silva se
ele ratifica o seu depoimento perante a Comissão de Sindicância
e a Comissão de Inquérito em todos os seus termos, respondeu que
ratifica. Perguntado ao Sr. Luiz S. de Andrade, se fora ele quem
entrevistou o Sr. Vaudevino Ramos de Vasconcelos, respondeu que
o Requerimento fora feito pelo Sr. Alaércio Martins, tendo o
depoente assinado como entrevistador, assumindo com isso a res-
ponsabilidade do requerimento. Perguntado ao Dr. Alfredo Ferrei-
ra da Silva se ele na volta a Cuiabá do Sr. Luiz S. de Andrade ,
que retificasse os dois requerimentos dos Srs. Valim e Moacir ,
respondeu que sim. Perguntado ao Sr. Luiz Soares de Andrade se
o Dr. Alfredo F. da Silva havia mandado ele retificar os requeri-
mentos feitos pelos Srs. Valim e Vaudevino, respondeu que não, a
penas Dr. Alfredo disse a ele que a CODEMAT teria que devolver
dinheiro para o Moacir, pois haviam cobrado a mais pelo lote por
ele requerido. Perguntado ao Sr. Luiz Soares de Andrade como era
feito o cálculo da área dos lotes em Alto Coité, respondeu que
era feito pela média das linhas confrontantes, média aritmética.
Esclareceu ainda que na Resolução nº 14/80 que levaram a Alto Coi-
té, não aparece discriminando que é lote chácara, mas acrescentou
que deve ser por erro de datilografia, pois tem conhecimento que
na minuta constava que era lote chácara. Perguntado ao Dr. Alfre-
do Ferreira da Silva porque havia dito que o requerimento do

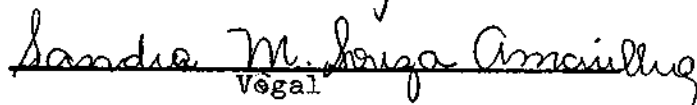
Smans ~~Alfredo~~ ~~Luiz~~

Sr.^{mo} Moacir teria sido feito de má fé, por quem fez o requerimento, respondeu que, primeiro porque o depoente ao ver que os dois pagamentos se equiparavam mais ou menos no seu total, pressupôs que havia sido remontado e segundo, porque em várias vezes que conversou com a sua equipe a respeito desse litígio ela sempre achava que o Sr. Valim é que tinha direito ao lote porque já se achava na posse do mesmo com exploração de garimpo. Sr. Luiz Soares de Andrade solicitou que constasse do presente, que o requerimento do Sr. Mansur data de 06 de maio de 1980 e que o mesmo só veio a ser decidido em 26 de agosto de 1980, indagando com isto, se houvera má fé nesta decisão uma vez, que a mesma decorreu após ter ocorrido o problema do lote 16 em Alto Coité. Sr. Alfredo respondeu que a equipe do GTE já tinha conhecimento desse requerimento do Sr. Mansur antes mesmo de ser iniciados serviços de demarcação do patrimônio de Alto Coité portanto a área já era pretendida por outro elemento que não era o Sr. Valdevino Ramos Vasconcelos, já era uma área em litígio entretanto, o primeiro mapa apresentado após esse requerimento do Sr. Mansur veio constando o nome do Sr. Valdevino Ramos Vasconcelos.

Nada mais quiseram dizer nem lhes foi perguntado, o Sr. Presidente determinou que fosse encerrado o presente depoimento, que depois de lido, e achado conforme, vai assinado por todos e eu, Celeste de Oliveira Martins, Secretária da Comissão que datilografei e assino.

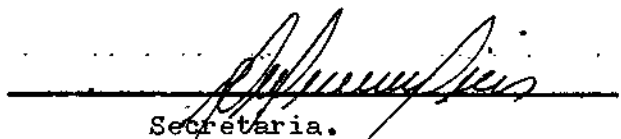

Presidente


Vogal


Vogal






Secretária.

321



Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

ACAREACÃO ENTRE OS Srs. LUIZ SOARES DE ANDRADE e ALFREDO FERREIRA DA S

INTERESSADO:

ASSUNTO:



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Aos vinte e dois dias do mes de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta, no Gabinete da Superintendência da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, às 14:00 horas, 'aí a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos relacionados' com os Processos nºs 4.009/80 de 25/09/80; 4.010/80 de 25/09/80; 4.020/80 de 25/09/80 e 3.953/80 de 23/09/80, estando presentes os Senhores: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho- Presidente, Pedro Augusto Moreira da Silva e Sandra Mara Souza Amarilha, vogais, e Celeste de Oliveira Martins - Secretária, compareceram a Sra. Durcelina Cruz Miranda de Oliveira, brasileira, casada, para prestar esclarecimentos sobre os acontecimentos que deram origem ao Inquérito. Perguntado à depoente se reconhecia como de sua autoria a Exposição de fatos protocolado sob o nº 4.426/80 - Processo nº 3.953/80, foi respondido que reconhecia como seu o documento assinado e autuado no referido processo. Perguntado ao depoente se houvera influencia de terceiros para a redação do document o que deu origem ao processo acima mencionado; respondeu que o referido documento é de autoria do Sr. João Batista de Almeida, que apenas deu sua assinatura nesse documento. Perguntado se a depoente antes de assinar o documento fez a leitura ra do mesmo, respondeu que sim; perguntado a depoente se além do Sr. João Batista de Almeida existiu outro que a influencia que a influenciou para assinar o referido documento; respondeu que sim, além do Sr. João Batista de Almeida, o Sr. Alaércio Martins também a influenciou; Perguntado à depoente se fora ameaçada por algum funcionário ou pessoa estranha à Repartição, e qual tipo de ameaça; respondeu que sim, fora ameaçada pela Sra. Maria de Jesus Ferreira, esta, disse à depoente se caso levasse ao conhecimento dos diretores a discussão que havia tido com o seu irmão, Dr. Alfredo Ferreira da Silva e se algo acontecesse a ele, a depoente iria ver o que aconteceria.

Sup
S. Maria

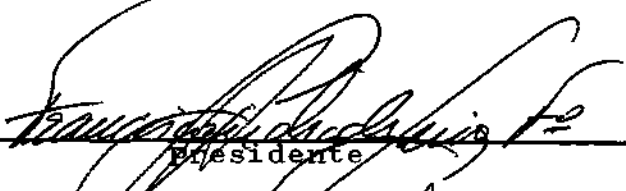
A depoente pediu que constasse no seu depoimento a seguinte Ob-
servação: que quando deu o primeiro esclarecimento perante a
Comissão de Sindicância, disse que quem havia elaborado o docu-
mento processado sob o nº 3.953/80, fora o Dr. José Januário
dos Santos, mas havia se enganado, pois este havia feito apenas
observações no rascunho por ela elaborado. Ficando em dúvida,
se entregaria ou não o documento, apareceu o Sr. João Batista de
Almeida que lhe apresentou um outro documento com exposição de
fatos a serem levados ao conhecimento do Diretor Presidente des-
ta Companhia. A depoente após ler o documento que lhe fora a-
presentado, assinou sem coação. Perguntado a depoente se fora
influenciada por outros funcionários além dos dois já acima ci-
tados e baseado em que os seus colegas a influenciaram a fazer
o documento em tela, respondeu que desconhecia e também queria
saber o porque, pois só depois que assinou o documento, foi que
refletiu porque eles teriam feito pressão para ela efetuar a
queixa; Perguntado a depoente se era comum preencher requeri-
mentos de lotes da Colonia Antonio João; respondeu que sim, quan-
do fosse determinada pelo Chefe do GTE, Dr. Alfredo Ferreira da
Silva; Perguntado se foi ela quem entrevistou os Srs. José Fran-
cisco de Campos e Amauri de Campos, respondeu que sim, sendo que
após a entrevista, entregou o requerimento ao Dr. Alfredo Ferreira
da Silva; Perguntado à depoente se era ela que levava os docu-
mentos para serem protocolados, respondeu que não, pois os docu-
mentos eram entregues ao Dr. Alfredo, ou ao Sr. João Batista de
Almeida; Perguntado à depoente, se era ela quem colocava o nº
de lote e da quadra nos requerimentos, respondeu que às vezes
o Dr. Alfredo, Chefe do Grupo, lhe entregava o número, mas que
algumas vezes deixava para depois a verificação do número do lo-
te, disse ainda que o Sr. João Batista de Almeida era quem confe-
ria o requerimento, entregando após ao Dr. Alfredo; Perguntado
à depoente, se sabia o porque dos requerimentos de nºs 11542 e
11541 não terem passados pelo protocolo, respondeu que desconhe-
cia, pois era seu serviço apenas fazer o requerimento com os da-
dos fornecidos pelo Colono e pelo Dr. Alfredo Ferreira da Silva,
quanto ao número do lote e da quadra.

Smaug. J.

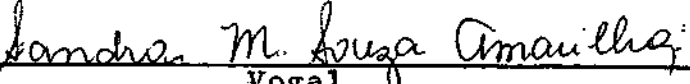
246.

Perguntado à depoente como no processo nº 1036/80 e 1038/80, quando da feitura da capa do processo, como colocou o número do protocolo 1036/80 e 1039/80 respectivamente, se os mesmos não haviam passados pela sessão de protocolo, digo, pelo Setor de Serviços Auxiliares, respondeu a depoente que os números de protocolos acima citados, foram fornecidos pelo Sr. João Batista de Almeida, sendo comum este procedimento.

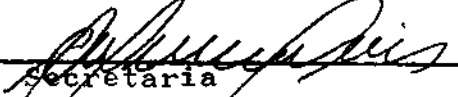
Nada mais quis dizer nem lhe foi perguntado, o Sr. Presidente terminou, fosse encerrado o presente depoimento, que depois de lido, e achado conforme, vai assinado por todos e eu, Celeste de Oliveira Martins, secretária da Comissão, que datilografei é assino.


Presidente


Vogal


Vogal


Testemunha (Depoente)


Secretaria

X

243.

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

DEPOIMENTO DA SRa. DURCELINA CRUZ DE MIRANDA.

INTERESSADO:

ASSUNTO:



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

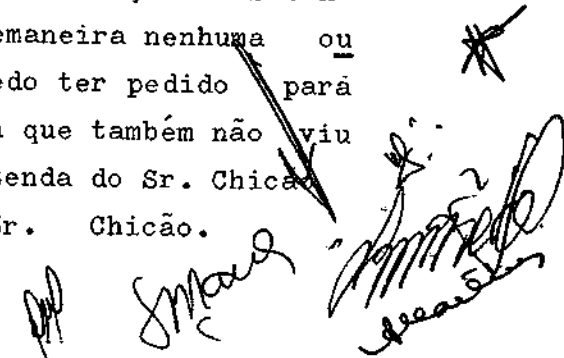
Aos 27 (vinte e sete) dias do
mes de janeiro do ano de hum
mil novecentos e oitenta e

hum, no Gabinete da Superintendência da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, às 14:00hs (quatorze horas), aí, a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos relacionados com os Processos nºs 4.099/80 de 25/09/80; 4.010/80 de 25/09/80; 4.020/80 de 25/09/80 e 3.953/80 de 23/09/80, estando presentes os Srs. Francisco Gomes de Andrade Lima Filho - Presidente, Pedro Augusto Moreira da Silva e Sandra Mara Souza Amarilha - Vogais e Celeste de Oliveira Martins - Secretária, compareceram os Srs. Alfredo Ferreira da Silva, Alaércio Martins e Lívio Mendes de Freitas, para serem acareados, uma vez que os depoimentos de ambos se conflitam. Perguntado ao Sr. Lívio Mendes de Freitas, se ele ratifica os termos de sua declaração perante a Comissão de Sindicância e a Comissão de Inquérito, respondeu que ratifica em todos os seus termos a qual foi lida em voz alta pelo Sr. Presidente da Comissão. Perguntado ao Dr. Alfredo Ferreira da Silva se ele ratifica os termos de sua declaração perante a Comissão de Sindicância e a Comissão de Inquérito, respondeu que ratifica em todos os seus termos. Perguntado ao Sr. Alaércio Martins se ele ratifica os termos de sua declaração perante a Comissão de Sindicância e a Comissão de Inquérito, respondeu que ratifica em todos os seus termos. Perguntado ao Sr. Lívio M. de Freitas se ele havia participado da conversa, digo, no momento da entrega do serviço ao Sr. José Francisco de Campos, respondeu que não estava presente no momento em que o Sr. Alaércio entregou o serviço de campo ao Sr. José Francisco de Campos e nem, mesmo, presenciou o recebimento do pagamento efetuado pelo Sr. José F. de Campos ao Sr. Alaércio Martins. Feita a mesma pergunta ao Sr. Alaércio Martins, e se o Lívio Mendes de Freitas estava presente no momento em que o Sr. José Francisco de Campos pagou pelos serviços e recebeu o trabalho de campo o Sr. Alaércio respondeu que o Sr. Lívio M. de Freitas estava presente, juntamente com o motorista Hildebrando de Amorim. Perguntado ao Sr. Lívio Mendes de Freitas se havia recebido alguma importância para realizar os trabalhos na Fazenda do Sr. José F. de Campos, respondeu que recebeu apenas tres

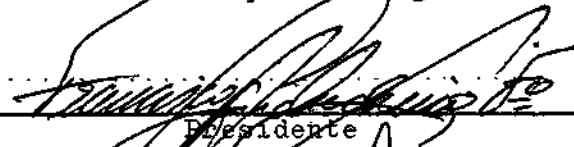
[Handwritten signatures and initials]
Alaércio Martins
Lívio Mendes de Freitas
Francisco Gomes de Andrade Lima Filho
Pedro Augusto Moreira da Silva
Sandra Mara Souza Amarilha
Celeste de Oliveira Martins

315.

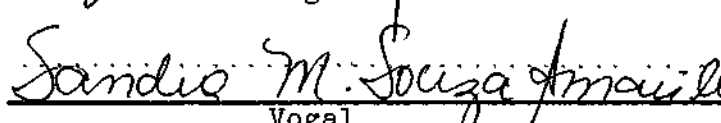
diárias, concluindo que além disto não recebeu nenhuma outra importância. Perguntado se o Sr. Lívio M. de Freitas quem havia sugerido a numeração dos lotes 37 e 38 nos requerimentos do Sr. José F. de Campos, respondeu que o Sr. Edeckson Luiz de Medeiros foi quem disse que quem havia sugerido a colocação dos números 37 e 38 fora o Dr. Alfredo Ferreira da Silva, esclarecendo ainda, que não presenciou o Dr. Alfredo F. da Silva sugerir o Sr. Edeckson Luiz de Medeiros a colocação dos números. Perguntado ao Dr. Alfredo Ferreira da Silva se foi ele quem sugeriu o Sr. Edeckson L. de Medeiros a numeração nos lotes do Sr. José F. de Campos e Amauri Campos, respondeu que não. Perguntado ao Sr. Lívio M. de Freitas se presenciou ao Dr. Alfredo F. da Silva a autorizar o Sr. Alaércio Martins a cobrar os serviços do Sr. José F. de Campos, respondeu que não, nesse momento o Sr. Alaércio Martins apartou, dizendo que o Dr. Alfredo F. da Silva havia autorizado a ele e ao Lívio cobrar o Sr. Chicão os serviços lá realizados e insinuou algo que não quis revelar, dizendo ainda que o Lívio sabia. Dr. Alfredo F. da Silva fez um aparte então, esclarecendo que a insinuação do Alaércio poderia ser um fato que ocorreu após o Sr. Chicão ter entregue o requerimento, solicitando que fosse feita uma vistoria na sua área para posterior titulação. O fato narrou o Dr. Alfredo que foi nos seguintes termos: por ele ter uma chácara conversou com o Sr. Chicão perguntando se ele não tinha uma vaca para vender, fazendo questão de frisar de queria comprar, tendo o Sr. Chicão dito que nesse momento não tinha, pois as vacas estavam magras e que quando tivesse alguma gorda diria ao Dr. Alfredo se ele interessava, Dr. Alfredo fez questão de esclarecer de que só pode então ser essa a insinuação do Sr. Alaércio, por isso quis esclarecer o fato. O Sr. Alaércio Martins então acrescentou que ele e o Lívio estavam juntos quando o Dr. Alfredo F. da Silva disse aos dois para apartar umas vacas para ele. O Sr. Lívio M. de Freitas respondendo a pergunta a ele dirigida, confirmou que não assistiu ao Dr. Alfredo a autorizar o Sr. Alaércio cobrar o Sr. José F. de Campos e ainda esclareceu que nada sabe a respeito da insinuação do Sr. Alaércio, adiantou ainda o Sr. Lívio que de maneira nenhuma ouviu qualquer coisa a respeito do Dr. Alfredo ter pedido para apartar a vaca, e ainda mais, disse ainda que também não viu o Sr. Alaércio Martins após a volta da fazenda do Sr. Chicão dizer ao Dr. Alfredo que havia cobrado o Sr. Chicão.



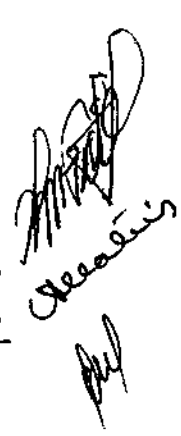
Perguntado ao Sr. Lívio Mendes de Freitas se quando se dirigiu à Fazenda do Sr. José Francisco de Campos levou uma fotocópia do Processo nº 2.452/80 protocolado sob nº 2744/80, cujo interessado é o Sr. José F. de Campos, respondeu o Sr. Lívio, que levou apenas a planta, digo, uma fotocópia da área do Sr. Chicão que lhe foi entregue no GTE. Perguntado ao Sr. Lívio Mendes de Freitas sobre a declaração do Sr. Edeckson L. de Medeiros de que sobre a prancheta na qual o Sr. Lívio havia feito o desenho da área do Sr. José F. de Campos havia sido esquecido o processo 2.452/80, respondeu o depoente que não se lembra pois ele não tinha necessidade do referido processo, sendo para ele realizar os trabalhos necessário apenas a planta, esclarecendo que não sabe o motivo da planta, digo, o processo ter sido achado em cima da prancheta na qual ele havia trabalhado momentos antes. Mesmo após essas declarações, o Dr. Alfredo F. da Silva confirma a sua declaração de que entregou o processo aos Srs. Lívio e Alaércio. Perguntado ao Sr. Lívio M. de Freitas sobre o fato de ter ele anteriormente declarado que ele e o Sr. Alaércio tinham se dirigido à fazenda do Sr. Chicão com as fotocópias da planta, levando-se em consideração que alguns momentos depois ele reconsiderou e disse que ele tinha levado fotocópia da planta e o Sr. Alaércio o original da planta, e levando-se em consideração o fato do Sr. José F. de Campos ter declarado que no dia do seu requerimento levou consigo o original da planta, como então ele explica esses fatos, respondeu o Sr. Lívio M. de Freitas que não se lembra direito e o que tem certeza apenas é que ele levou uma fotocópia. Nada mais quize ram dizer nem lhes foi perguntado, o Sr. Presidente determinou fosse encerrado o presente depoimento que depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos e eu, Celeste de Oliveira Martins, Secretária da Comissão que datilografei e assino.


Presidente


Vogal


Vogal


Secretária



Américo de F. P.

de F. P.

de F. P.
Secretaria

PROTOCOLLO GERAL

DATA: 25 / 09 / 80

313.

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

ACAREACÃO ENTRE OS SRs. ALAÉRCIO MARTINS, ALFREDO FERREIRA DA SILVA
E O Sr. LÍVIO MENDES DE FREITAS

INTERESSADO:

ASSUNTO:



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

21. 042
CODEMAT
PALM DO FAIAQUÁS - CFA

25 SET 09 36 8 004487

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.487/80

Nº PROCESSO: 4.009/80

DATA: 25/09/80 / 80

INTERESSADO: : JOÃO BATISTA DE ALMEIDA.

ASSUNTO: : ENCAMINHA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

040 x.
CODEMAT
PALÁCIO PAIAGUÁS
25 SET 09 39 00 4.488

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.488/80

Nº PROCESSO: 4.010/80

DATA: 25 / 09 / 80

INTERESSADO: : ENCAMINHA RELATÓRIO DE VIAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.
ASSUNTO:

ASSUNTO:
INTERESSADO: : LUIZ SOARES DE ANDRADE.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

048
26.

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 4489/80
PROCESSO Nº 4010/80
Data 25/09/80
[assinatura]
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Ilmo. Sr. Diretor Presidente da CODEMAT

Dr. Osvaldo de Oliveira Fortes

Tendo em vista os fatos imputados pelo Chefe do Grupo de Trabalho Especial, Advogado Alfredo Ferreira da Silva, venho por meio deste expor os motivos e tecer as considerações que acho necessario V. Sa. tomar conhecimento.

Os motivos que levaram o Sr. Chefe do Grupo de Trabalho Especial a fazer essas imputações teve seu inicio na leitura do relatório de viagem anexo, onde consta que foi feito dois (2) requerimentos de uma área para duas pessoas.

Considerando que anteriormente o mesmo Chefe já tinha se negado como mandante na execução de requerimentos, pois ele falou uma, escreveu e depois negou.

Considerando que é necessario o Chefe ter confiança nos homens que estão na frente de trabalho e, não ficar dando ouvido a fofocas de elementos estranhos ao serviço.

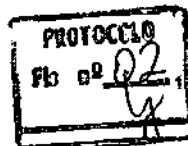
Considerando que o Chefe permite a corretores (picaretas) a ficar dentro do Setor a falar mal e tecendo comentarios caluniosos aos servidores que não estão presente, não podendo desta forma se defenderem.

Considerando que o Sr. Chefe do Grupo de Trabalho, neste sentido, em querer afastar os elementos que mais conhece os serviços no ambito geral deixando claro, com isto querer mais liberdade de ação, que talvez estão tolhidos pela nossa permanência diaria e com total carga horaria de trabalho, não existindo nenhuma falta durante o período que trabalhamos nesta empresa, que são ~~mais~~ sete anos, oito meses e vinte e treis dias, como também nenhuma licença medica.

Como já disse talvez será por estes motivos que tivemos uma calorosa discussão verbal perante todos os funcionarios, ocasionado por ele e, como tenho um temperamento nervoso, que preciso tomar sempre calmantes, na necessidade de manter os meus nervos controlados.

É o que tenho a narrar.

[assinatura]
Luiz Soares de Andrade
Agente Administrativo

RELATÓRIO DE VIAGEM

Conforme determinação do Sr. Chefe do Grupo de Trabalho Especial, viajamos no dia 21 de julho, para a localidade do Patrimônio da Vila de Alto Coité, município de Poções-MT;

Os trabalhos que por nós deveriam ser realizados, como o de coleta de requerimentos do loteamento Urbano e Rural, do Patrimônio e confeccionar os respectivos contratos de compromisso de Compra e Venda, com base na resolução nº 14/80 da Diretoria da CODEMAT;

Assim que iniciamos os trabalhos procuramos manter contato com o Banco Itaú S/A, agência de Poções-MT, onde seria efetuado os depósitos como também seria colocado em cobrança as Notas Promissórias, emitidas pelos colonos, adquirentes de lotes a prestação;

No período compreendido de 21/7 a 30/7, efetuamos um total de 108 requerimentos, da seguinte forma;

a) - 02 lotes urbanos requerido para doação, onde pagaram simplesmente a taxa de Cr\$350,00 cada, no total de Cr\$700,00 (setecentos cruzeiros), depositado no Banco Itaú S/A;

b) - 28 lotes urbanos requeridos, com pagamentos à vista no valor total, depositado no Banco Itaú S/A, de Cr\$137.708,34 (cento e trinta e sete mil setecentos e oito cruzeiros e trinta e quatro centavos);

c) - 06 lotes rurais requeridos, com pagamento à vista no valor total, depositado no Banco Itaú S/A de Cr\$145.767,06 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete cruzeiros e seis centavos);

d) - 69 lotes urbanos requeridos, com pagamento à prestação, com uma arrecadação inicial no valor de Cr\$66.005,12 (sessenta e seis mil e cinco cruzeiros e doze centavos);

e) - 03 lotes rurais requeridos com pagamentos à prestação, com uma arrecadação inicial no Valor de Cr\$8.077,41 (oito mil setenta e sete cruzeiros e quarenta e um centavos);

f) - A arrecadação da taxa de requerimento conforme depósito no Banco Itaú S/A, no valor de Cr\$10.600,00 (dez mil e seiscentos cruzeiros);

33.

COE-101 04a
PIL 101 1015
23 SET 08 47 8 006626

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.426/80

Nº PROCESSO: 3.953/80

DATA: 23 / 09 / 80

INTERESSADO: DURCELINA CRUZ MOREIRA DE OLIVEIRA.

ASSUNTO: ENCAMINHA EXPOSIÇÃO DE FOTOS LAMENTÁVEL OCORRIDO NO GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXM^a. SR. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT.

34.
045 Ju

PROTOKOLO
Nº 01
CODEMAT
PROTOKOLO Nº 4426/A
PROCESSO Nº 3953/8
Data 23/09/80
SETOR DE SERV. AUXILIARES

to Dr. Alfredo (681)
para informar
Em 23/09/80
P. L.

Senhor Diretor:

DURCELINA CRUZ MOREIRA DE OLIVEIRA, *Datilógrafa m.*
Agente Administrati-

vil. 8
ve, desta Cia, vem respeitosamente, expor a V. Ex^a; alguns fatos lamentáveis ocorridos no Grupo de Trabalho Especial, a que serve; motivados pelo seu chefe imediato, Dr. Alfredo Ferreira da Silva.

Ocorre, Sr. Diretor, que tendo a signatária do presente, não comparecido para o expediente vespertino do dia 15 do corrente, teve o seu "ponto" cortado pelo chefe do GTE; o que nada fez que cumprir com a sua obrigação. Entretanto, não satisfeito, o citado chefe, fez expedir uma Comunicação Interna (CI), endereçada a mim e a minha colega Dorotildes, que também faltara no expediente acima referido, chamando-nos a atenção pela ausência e, ameaçando-nos com suspensão caso voltássemos a ausentar aos expedientes da empresa. Até aí, tudo bem, Sr. Diretor. Acontece, porém, que levado não sei por qual estado de espírito, para a minha surpresa e de todos os demais funcionários que se encontravam presentes no recinto, que não eram poucos, diga-se de passagem, o chefe do Setor, Dr. Alfredo Ferreira da Silva, no dia seguinte (16/9), começou a recriminar a mim e à funcionária Dorotildes (que, por sinal, é sua sobrinha), pela ausência já mencionada; extendendo suas críticas e recriminações à minha vida particular, num tom agressivo, injurioso, difamante e de baixo calão, como se eu fosse uma pessoa sem princípios e de má reputação.

Ora, Sr. Diretor, além de casada e mãe de dois filhos, tenho um nome e uma reputação a zelar, os quais, inclusive, coloco à disposição de quem que seja para, em analisando a minha vida pregressa, venha a encontrar alguma conduta que a desabone ou a macule.

Acredito, pela minha formação moral e cristã, que o fato de necessitar de trabalhar para ajudar na manutenção de sua família, não seja mácula à moral e à honra de ninguém; nem, muito menos, uma simples ausência ao

-- continua --



Fls. 02 (Cont).

trabalho, fato credenciador à chefes de setores exorbitarem de suas funções e , aproveitarem do poder de que se encontram revestidos em função do cargo, a tripudiarem com injúrias e difamações a qualquer de seus subordinados.

Em face ao exposto e, confiando no espírito de justiça de V. Ex^a., solicito as necessárias medidas no sentido de que haja uma retratação, por parte do chefe do G.T.E., das injúrias e difamações a mim imputadas. Bem como, de que sejam adotadas medidas adequadas à restauração da credibilidade da autoridade e da moralidade, neste grupo de trabalho a que, até o momento, sirvo; possibilitando a todos, chefe e chefiados, uma convivência harmoniosa e de respeito mútuo.

N. Termos,

P. Deferimento.

Cuiabá, 19 de Setembro de 1980.

Durcelina
DURCELINA CRUZ MOREIRA DE OLIVEIRA
Diretor - 8 - Datilografia
~~Agência Administrativa~~

048
Senhor Presidente

A servidore em tela não serve para os trabalhos deste Grupo, vez que é relaxado e incompetente para as atribuições que lhes são destinadas.

Falta muito ao trabalho e quando comparece não desempenha com interesse os serviços que lhes são atribuídos.

Quanto as agressões que a mesma alega são mentirosas, pois, chamei-lhe as atenções no interesse do serviço e falei com energia, mas sem mencionar uma palavra de baixo calão.

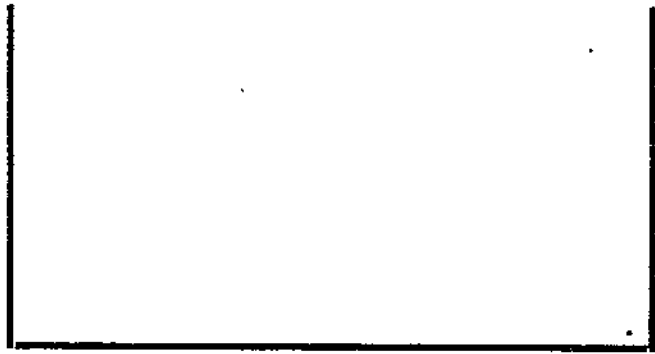
Disse-lhe que não admito em serviço intimidades entre servidores do sexo masculino e feminino e lhes comuniquei que quando as mandei fazer cadastro na Colônia Pascoal Ramos ouvi muitas conversas desagradáveis à respeito da minha própria pessoa e que eu jamais pensei que estar em sua companhia pudesse ficar à mercê dessas atitudes, por parte de próprios servidores da CODEMAT.

Não creio que essas palavras digam respeito à sua vida particular e privada que não interessa a este Clupie, e não ser como solidariedade humana, para livrá-la de algum mal maior.

Já coloquei a mesma à disposição do Sr. Diretor Administrativo,

Aos vinte e dois dias do mes de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta, no Gabinete da Superintendência da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, às 16:30 horas, aí a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos relacionados com os Processos n.ºs 4.099/80 de 25/09/80; 4.010/80 de 25/09/80; 4.020/80 de 25/09/80 e 3.953/80 de 23/09/80, estando presentes os Srs. Francisco Gomes de Andrade Lima Filho - Presidente, Pedro Augusto Moreira da Silva e Sandra Mara Souza Amarilha - Vogais e Celeste de Oliveira Martins - Secretária, compareceu o Sr. Lívio Mendes de Freitas, brasileiro, casado, topógrafo, para prestar esclarecimentos sobre os acontecimentos que deram origem ao Inquérito. Perguntado ao depoente de quem havia recebido ordem para se dirigir à Colonia Antonio João e efetuar levantamento de área já medida, respondeu que a ordem originou do Chefe do GTE, Dr. Alfredo Ferreira da Silva; perguntado ao depoente qual o meio de locomoção até a área, respondeu que dirigiu à área em automóvel da Companhia, veículo requisitado pelo Chefe do GTE, ao Setor de Transportes; perguntado ao depoente onde se localizava a área na qual fora fazer levantamento de linha, respondeu que a área situa-se junto à Colonia Antonio João, mais precisamente confrontando com os lotes 1, 10, 19 e 28. Perguntado ao depoente se conhecia a origem daquela área, respondeu que é do seu conhecimento que a área quando, digo, onde foi efetuado o trabalho é conhecida como Sesmaria do Fogo; perguntado ao depoente se recebeu algum pagamento pelos serviços efetuados na Fazenda do Sr. José Francisco de Campos, respondeu que não. Tendo recebido apenas 03 (tres) diárias da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT. Perguntado ao depoente se sabia que o seu colega Alaércio Martins havia recebido a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), respondeu que não; perguntado ao depoente se o Sr. Alaércio Martins dividiu a importância acima recebida, digo, a quantia por ele recebida do fazendeiro José Francisco de Campos, respondeu que não; perguntado ao depoente se ele tinha conhecimento de que a área a ser verificada seria para posterior titulação, respondeu que desconhecia ser a verificação para a titulação; perguntado ao depoente se fez nova planta para a área verificada, respondeu que a mesma foi feita e entregue ao Chefe do GTE, Sr. Alfredo Ferreira da Silva, e o mesmo solicitou que a área fosse dividida em duas

191.



Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

DEPOIMENTO DO Sr. LÍVIO MENDES DE FREITAS.

INTERESSADO:

ASSUNTO:



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

049
JM



Dra Maria Amélia
Fazem anexar ao processo 6020/80
P. L. 25/09/80

Senhores Diretores



CODEMAT
PROTOCOLO Nº <i>4498/80</i>
PROCESSO Nº <i>4020/80</i>
Data <i>25/09/80</i>
SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

Atendendo solicitação verbal de V.Sas., no sentido de eu transportasse para o papel aquilo que transmiti oralmente ao sr. Diretor Presidente, cujo fato se deu também por solicitação daquele Diretor, o que para tanto recebi comunicação verbal através do sr. Chefe do G.T.E. para que eu assim procedesse bem como a outros colegas meus do G.T.E.

Passando aos fatos daquilo que narrei ao sr. Diretor Presidente, declararei embora de forma sucinta conforme solicitado, como se originaram e desembocaram os atritos, conforme se segue:

- 1º - Eu ao chegar de uma viagem a serviço da Codemat em Alto Coité, fui solicitado pelo sr. Chefe do G.T.E., para que eu meu colega Lívio procedêssemos a uma verificação de medição de uma área de um amigo seu em Poconé, cujos trabalhos de campo nós poderíamos cobrar, por se tratar de área a não ser titulada, pois os trabalhos eram apenas para saber se estavam exatos, cujo serviço havia sido executado por um topógrafo que eu não conheço; eu conversei com o Lívio que estava presente na hora se topava fazer os serviços, o mesmo confirmou que sim, tendo então o sr. Chefe puxado a gaveta de sua mesa e tirou da mesma uma plantinha, dizendo que o nosso trabalho era apenas conferir se aquela planta estava certa em seus rumos e distâncias. Entregando-nos a mesma disse que poderíamos aguardar em casa na manhã seguinte, que ele iria requisitar um carro no Setor de Transportes para nos levar ao local de trabalho. Na manhã seguinte o senhor Hildebrando Amorim, motorista da Codemat apanhou eu e o Lívio, oportunidade em nos dirigimo-nos para a fazenda do sr. Francisco Campos, vulgo Chicão, fazendeiro em Poconé. Em lá chegando, cujo fazendeiro já nos aguardava, demos logo início aos trabalhos de verificação, tendo constatado que a área por nos encontrada foi maior do que a constante da plantinha, isto devido a uma cerca ter sido mudada de local por combinação entre fazendeiros, foi o que nos informou o sr. Chicão.

Ao terminarmos os trabalhos de campo, o citado fazendeiro nos perguntou quanto era que tinha a nos pagar, pois era assim que ele havia combinado com o Chefe do Setor. Cobramos dele Cr\$12.000,00 sendo a metade para mim e a outra parte para o Lívio, pagamento este feito através de um cheque do Banco Finacial. Na manhã seguinte comparecemos a Codemat levando ao conhecimento do sr. Chefe do G.T.E., dando ciência de que havíamos executado a verificação da área, encontrando uma área maior; tendo ele então solicitado ao Lívio para fazer nova planta para o sr. Chicão, o que foi feito. Nesse meio tempo, o sr. Chefe determina que eu retornasse a Alto Coité, tendo assim procedido. Terminado minhas diárias em Alto Coité, regressei a sede, oportunidade em que meus colegas topógrafos Santana e Gonçalves, disseram-me que a área por mim e o Lívio medida era documentada, ou seja terras de Sesmaria e não da Colonia Antonio João de propriedade da Codemat; e, eles dois já haviam sido procurados pelo Chefe do G.T.E. para medirem a mencionada área para fins de titulação, e ambos se negaram de executar e cumprir a determinação do Chefe, pois sabem e conhecem que a área é documentada e não queriam confusão com eles; os dois bem conhecem a Colonia Antonio João com todos seus limites, pois todo serviço da área rural como urbana foram executadas por eles, tendo eu o Lívio lhes dito que nós também sabíamos pois na planta geral da Colonia consta todos limites. Mais detalhes eles estão prontos a declarar. Disse a eles que eu e o Lívio fomos solicitados para fazer verificação de área e não para fins de titulação pois sabíamos que a mencionada área era titulada; tanto assim o é que nem eu e nem o Lívio fizemos caderneta de campo, planilha ou cálculo analítico, e se fosse para titular como é do conhecimento de todos, tínhamos que fazer a entrega de tais documentos ao Setor competente como determina ordem expressa.

4b
Nos disseram eles, voçes estão enganados, o serviço que voçes fizeram já está com o processo pronto para se expedir o título. Procurei imediatamente me inteirar da realidade, o qual fiquei surpreso ao constatar da veracidade dos fatos. Vejam só senhores Diretores, até onde chegar o s Chefe do GTE; ao Santana e Gonçalves ele solicitou para medir para fins de titulação, e como ambos se negaram, a mim e ao Livio ele pediu para fins de verificação de area. Eu ao tomar conhecimento real dos fatos, tamanha foi a minha surpresa e indignação que não tive outra alternativa senão ir a ele e tomar satisfação, pois ele ludibriou eu e o Livio, tendo nesta oportunidade discutido seriamente com ele, quando ele apenas se limitou a dizer que eu estava nervoso e que tudo estava certo, pois ele já havia mandado o processo informado para o Diretor Presidente e o mesmo já havia autorizado através de despacho para titular a area, desde que dividisse em dois títulos, pois a area titulada em nome de um só era muito grande, e que então iria sair dois títulos, sendo um para o Chicão e o outro em nome do filho do mesmo, o que realmente foi feito, cujos títulos que eu tive oportunidade de ter conhecimento foram os que tiveram tramitação mais rápida na Codemat, batendo recorde total.

2º - Meu segundo atrito com o sr. Chefe do GTE foi logo em seguida ao primeiro, oportunidade em que ele aproveitando de minha ausencia na sala, disse para meus colegas os quais estão prontos para confirmarem, que ele disse que eu havia recebido como propina C\$200.000,00 do sr. Valdivino Ramos vulgo Valim, para eu resolver o problema de uma area de terras que ele ocupa há muitos anos em Alto Coité, cuja area o sr. Valim requereu e pagou a vista mais de C\$80.000,00 e ele Chefe do GTE determinou que se fizesse outro requerimento em cima, o qual foi feito para o filho do sr. Macionilio, cujo rapaz é funcionario do Decran. Ele não satisfeito só de falar isto com meus colegas, chamou também o topografo Aldemi Aquino e perguntou ao mesmo se ele assitiu o Valim a me entregar tal soma de dinheiro. Eu ao chegar a sala de trabalho meus colegas levaram ao meu conhecimento tal fato, e eu completamente revoltado com tamanha injuria, mentira e difamação, chamei-o novamente as falas e isto de maneira energica, solicitando provas concretas, pois contra mim jamais haviam sido assacadas fatos de corrupção, furto e roubo. Ele simplesmente passou a rir ironicamente dizendo que quando eu acalmasse ele iria conversar comigo, o que estava havendo eram fofocas, o que não foi feito até hoje, muito embora tenha eu dito para ele tudo que eu precisava de dizer, quando meus colegas me pediram para eu parar. Este caso como é muito longo e os senhores querem suscitantemente, aguardo que eu seja chamado para novos esclarecimentos. Mas senhores Diretores, aproveito da oportunidade para solicitar a tomarem medidas urgentes e energicas com o fim de apurarem este caso da propina que recebi dito pelo Chefe do GTE, e aproveitem para investigar toda minha vida nestes quase 10 anos de Codemat, pois já trabalhei Graças a Deus na totalidade das Colonias da Codemat em todo Estado, as quais chegam a quase 80 Colonias, e posso dizer bem alto e bom som que jamais recebi propinas para resolver problemas de posseiros.

3º - Dado estas duas discussões, ele pediu o meu remanejamento bem como de outros colegas sem explicar os motivos de tal medida, mas cujos motivos nós sabemos quais são; e, não ficou satisfeito só ali. Quando do retorno de minha ultima viagem, fiz minha prestação de contas, na qual ele deu o visto de acordo, remeteu ao Diretor Administrativo, e deste para o Auditor, oportunidade em que chegou ao meu conhecimento que o meu processo estava eivado de irregularidades e em diligencia com o Chefe do GTE para apurações, cujo processo veio as mãos do Chefe do GTE em envelope fechado porque não dizer lacrado, tenho provas disso, e ele viajou para Aparecida do Leste com o mencionado processo para apurar minhas irregularidades. Ora Senhores Diretores, se há duvidas quanto a irregularidades, porque tamanho sigilo e mistério, se até hoje ele não se dignou a me ouvir e pedir explicações, pois já se passaram mais de mes? Já fiz explanação ver-



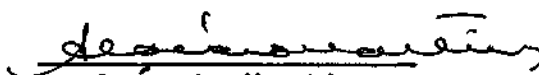
bal deste caso, e aguardo receber o mencionado processo para eu dar às explicações e esclarecimentos por escrito que se fizerem necessárias.

Após todos estes fatos, passou a reinar em nosso Setor um clima de tensão insuportável, que jamais presenciei em lugar algum destes meus 28 anos de serviço público. Há poucos dias, ele chegou ao absurdo de com palavras de baixíssimo calão, colocar uma nossa colega casada, coisa que um homem de bem, jamais dirá a qualquer ser humano.

Como foi pedido que fôssemos suscintos, e eu já me alonguei em demasia, me coloco acinteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos.

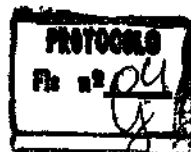
Atenciosamente,

Cuiabá, 25 de setembro de 1980


- Alaercio Martins -

04d

JH.



Ao D.A.F.

Ldy.

Para, após a anulação dos processos n.ºs 4009, 4010, 3953/80, providências:

- a) o afastamento do Chefe do CTE de suas funções, até esclarecimento dos fatos apontados nestes processos;
- b) designar o Sr. Philerson para responder pela Chefia do CTE durante o impedimento do titular;
- c) constituir Comissão de Sindicância para apurar, dirimir, esclarecer os fatos apontados nestes processos.

Em 25/09/80

Providenciado:

item a) 30/80,

item b) 32/80,

item c) 30/80.

Ao

Sr. Presidente da

Comissão de Sindicância

em providências e determinar a

Portaria 30/80.

26/9/80

ILM^a. SR. DIRETOR-PRESIDENTE DA CODEMAT.

22.
047
sh

PROTOCOLO
Fls. nº 01

Cuiabá, 25 de Setembro de 1980.

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 2487/80
PROCESSO Nº 4009/80
Data 25/09/80
<i>OPX/eco</i>
DIRETOR DE SERV. AUXILIARES

Senhor Diretor,

Faço às reclamações feitas à essa Diretoria pelo Sr. Chefe do Grupo de Trabalho Especial, quanto ao trabalho que presto junto ao Grupo que o mesmo chefia, venho pelo presente, expor, sucintamente, a V. S^a., os motivos que, julgo terem dado ensejo a tais reclamações.

Em diversas oportunidades, ao executar tarefas designadas pelo Chefe do GTE; para minha perplexidade, defrontei-me com situações nas quais o Chefe em referência, negava as ordens dadas, querendo jogá-las sob a minha responsabilidade. Tendo em vista tais oscilações comportamentais, vi-me indeciso quanto às tarefas que poderiam ser por mim executadas, sem receio de ver, logo em seguida, negadas as ordens dadas para as suas consecuições.

Isto posto, coloco-me à disposição de V.S^a. , para os esclarecimentos e detalhamento daquilo que se fizer necessário, acerca do exposto.

Respeitosamente,

João Batista de Almeida
João Batista de Almeida
Técnico do GTE



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

I. C.G.C. 08.474.053/0001-82

Fones: 321-2203 - 6332 - 4508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	Nº da CI
GRUPO DE TRAB. ESPECIAL	TESOURARIA	S/D	14/08/80	620/80

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

Pela presente estamos encaminhando o Sr. JOSÉ FRANCISCO DE CAMPOS, que deverá recolher à tesouraria desta Cia., a importância de Cr\$ 265.320,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte cruzeiros), referente ao pagamento, integral do lote rural nº 38 da Quadra 01, da Colônia Antonio João, Município de Poconé, conforme a Resolução nº 05/79.

Atenciosamente,

ALFREDO FERREIRA DA SILVA

CHEFE DO G.T.E.

ENVIADO POR:
Alfredo F. da Silva

DESTINADA A:
Jacy do Espírito Santo.

RECEBIDA:
EM: 14/8/80

228.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT C.P.A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-2203 - 6332 - 4508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL	TESOURARIA	REF. S/D	DATA 14/08/80	Nº da CI 619/80
----------------------------	------------	----------	---------------	-----------------

Encaminhamento (faz)

ASSUNTO:

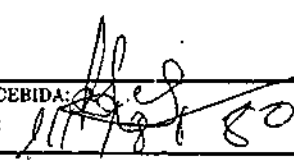
Pela presente estamos encaminhando o Sr. AMBURI DE CAMPOS, que deverá recolher à tesouraria desta Cia., a importância de Cr\$ 265.320,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte cruzeiros), referente ao pagamento integral do lote rural nº 38 da quadra 01, da Colônia Antonio João, Município de Poconé, conforme a Resolução 05/79.

Atenciosamente,


ALFREDO FERREIRA DA SILVA
CHEFE DO G.T.E.

Assinado por: da Silva

DESTINADA A:
Jacy do Espírito Santos

RECEBIDA:
EM:  80

229.

226.



Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

GUIAS DE RECOLHIMENTO Nºs. 2906 e 2908

REFERENTE AOS LOTES DOS SRs. JOSÉ FRANCISCO DE CAMPOS
E AMAURI DE CAMPOS.

INTERESSADO:

ASSUNTO:



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Aos doze dias do mes de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e hum, no Gabinete da Superintendência da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, às 14:00hs (quatorze horas), aí a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos relacionados com os Processos n.ºs 4.099/80 de 25/09/80; 4.010/80 de 25/09/80; 4.020/80 de 25/09/80 e 3.953/80 de 23/09/80, estando presentes os Srs. Francisco Gomes de Andrade Lima Filho - Presidente, Pedro Augusto Moreira da Silva e Sandra Mara Souza Amarilha - Vogais e Celeste de Oliveira Martins - Secretária, compareceu o Sr. Aldemi de Aquino, casado, Auxiliar de Topógrafo, para prestar esclarecimentos, sobre os acontecimentos que deram origem ao Inquérito. Perguntado ao depoente sobre a viagem feita à Aparecida do Leste e à Alto Coité, para medição de áreas da Companhia, respondeu o depoente, de que foi à Aparecida em companhia do Sr. Alaércio Martins, Francisco S. de Siqueira, Luiz Soares de Andrade e Luiz Siqueira, acrescentou que os seus serviços era fazer o levantamento topográfico da área que supostamente era reservada para colonização; Perguntado ao depoente se haviam realmente realizado o trabalho em Aparecida do Leste, já que o Dr. Alfredo Ferreira da Silva declarou à Comissão de Sindicância que vários colonos e um vereador da localidade chamado Aristides, afirmaram que a equipe da CODEMAT, chefiada pelo Sr. Alaércio Martins não tinham feito medição nenhuma, respondeu o depoente, que realmente fizeram o levantamento de parte da área, tendo Santana levantado em torno de 3.500m e o depoente, em torno de 1.600m, acrescentou o depoente, que paralizaram o serviço, pois apareceram os proprietários justificando que a área era titulada, não permitindo o levantamento de todo o perímetro, estranha o fato de o Dr. Alfredo F. da Silva ter alegado perante a Comissão de Sindicância que os trabalhos não foram executados, pois deixaram no local, picadas, e inclusive entregaram Caderneta de Campo ao Chefe do GTE, Dr. Alfredo Ferreira da Silva, acrescentou ainda, que existe na informação, uma discordância, pois o Vereador Aristides, inclusive, trabalhou junto ao depoente dois dias; Perguntado ao depoente se tiveram dificuldade em juntar piões para a execução dos trabalhos em Aparecida do Leste, respondeu o depoente de que realmente estava difícil arrumar piões, por esse

Smaro.

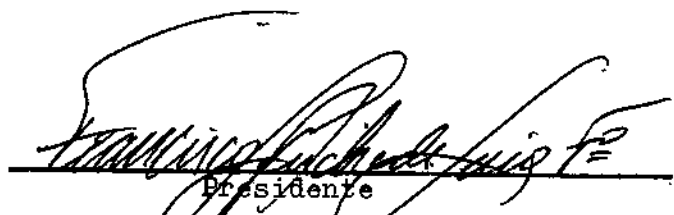
M

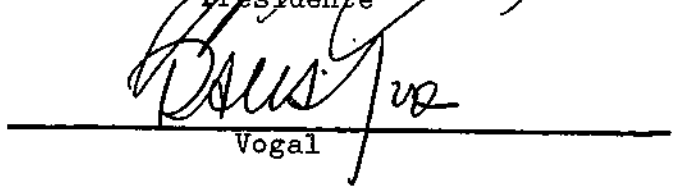
motivo, levaram alguns piões de Alto Coité, para trabalhar com eles em Aparecida do Leste, informou ainda, que esses piões foram pagos por ele em Aparecida e depois foi reembolsado pelo Sr. Alaércio Martins em Alto Coité; acrescentou ainda, que essas despesas de hotel e alimentação girou em torno de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), acrescentando que não tinha o hotel, digo, pensão, Nota Fiscal para fornecer. Perguntado ao depoente a respeito de suposta propina recebida pelo Sr. Alaércio Martins do Sr. Vaudevino Ramos de Vasconcelos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), respondeu que desconhece tal assunto, somente ouviu falar dentro do GTE, acrescentou que em certa ocasião o Dr. Alfredo F. da Silva perguntou ao depoente se sabia da propina, e se havia participado de tal fato, tendo o depoente dito ao Dr. Alfredo que não sabia; Perguntado ao depoente sobre a declaração do Sr. Alaércio Martins junto a esta Comissão de Inquérito de que havia tomado conhecimento das acusações do Dr. Alfredo F. da Silva, de que teria recebido a suposta propina de R\$ 200.000,00, através de Sr. Aldemi de Aquino, e que depois o Dr. Alfredo F. da Silva desmentiu a acusação, dizendo que era brincadeira, respondeu o depoente que confirma, o esclarecimento do Sr. Alaércio perante a Comissão de Inquérito, acrescentando, que o Dr. Alfredo F. da Silva costumava desmentir coisas que mandava fazer, e que quando não era ordem por escrito, costumava voltar atrás, o que tornava difícil cumprir suas ordens; A respeito de ter o Dr. Alfredo Ferreira da Silva ter dito que era mentira do Sr. Aldemi de Aquino o que havia perguntado sobre a já citada propina, respondeu o depoente que o Dr. Alfredo F. da Silva diz coisa séria e depois diz que é brincadeira, ficando difícil saber quando está falando sério; Perguntado ao depoente se tinha conhecimento sobre o litígio entre os Senhores: Vaudevino Ramos de Vasconcelos e Muacir Lopes Soares e se tinha conhecimento de ambos requererem a mesma área em Alto Coité, respondeu o depoente, que não tem conhecimento de nada, acrescentando que apenas dentro do GTE ficou sabendo de alguma coisa sobre que o Dr. Alfredo queria que um requeresse a área e o Alaércio dizia que já tinha alguém ocupando essa área, mas não pode afirmar nada, pois não tem base, apenas ouviu o que já citou acima, pois a sala é pequena e duas pessoas discutindo em alto tom, sem querer se escuta o que se está discutindo; Perguntado ao depoente sobre

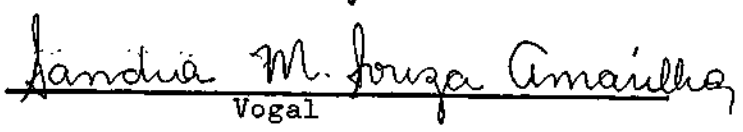
Imagem

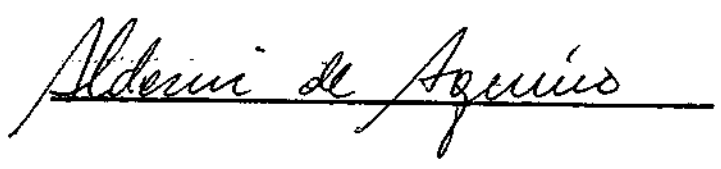
a compra de materiais utilizados em campo em Aparecida do Leste , respondeu o mesmo de que tem conhecimento de que foram comprados , algumas limas, foices e dois galões de água, acrescentou ainda , de que realmente sumiu um dos galões de água de cima da C-10 da Companhia; Perguntado ao depoente se conhece a existência dentro da Companhia de uma Ordem de Serviço, autorizando Topógrafos da CODEMAT a cobrar serviços particulares, quando se tratar de aviventar áreas que tem limites com área da CODEMAT, respondeu o depoente que desconhece da existência de tal Ordem de Serviço.

Nada mais quis dizer nem lhe foi perguntada, e Sr. Presidente determinou fosse encerrado o presente depoimento , que depois de lido, e achado conforme, vai assinado por todos, e eu, Celeste de Oliveira Martins, Secretária da Comissão que datilografei e assino.


Presidente


Vogal


Vogal




Secretaria

232.

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

DEPOIMENTO DO Sr. ALDEMI DE AQUINO.

INTERESSADO:

ASSUNTO:



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Aos vinte e tres dias do mes de dezembro ,
do ano de hum mil novecentos e oitenta, no
Gabinete da Superintendência da Companhia
de Dde Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, às 14:00
hs (quatorze horas), aé a Comissão de Inquérito Administrativo, en
carregada de apurar os fatos relacionados com os Processos nºs
4.099/80 de 25/09/80; 4.010/80 de 25/09/80; 4.020/80 de 25/09/80 e
3.953/80 de 23/09/80, estando presentes os Srs. Francisco Gomes
de Andrade Lima Filho - Presidente, Pedro Augusto Moreira da Silva
e Sandra Mara Souza Amarilha - Vogais e Celeste de Oliveira Mar
tins - Secretária, compareceu o Sr. Alaércio Martins, brasileiro ,
casado, topógrafo, ~~para~~ prestar esclarecimentos sobre os aconteci-
mentos que deram origem ao Inquérito. Perguntado ao depoente quem
o designou para efetuar levantamento na área do Sr. José Francisco
de Campos, respondeu que recebeu ordem do Dr. Alfredo Ferreira da
Silva, na época, Chefe do GTE, e que a ordem fora verbaql; Pergun
tado ao depoente quem o acompanhou no referido serviço, respondeu
que fora em companhia do Sr. Lívio Mendes de Freitas e do Motoris-
ta Sr. Hildebrando de Amorim; perguntado ao depoente se os servi-
ços que foram fazer na área do Sr. Francisco, digo, José Francisco
de Campos era da Companhia, respondeu que não sabia se era a servi-
ço da Cia., mas apenas que foi a mando do Chefe do GTE; para veri-
ficar se a área constante do mapa que lhe fora entregue pelo Chefe
do GTE estava correta; perguntado ao depoente se ele havia cobra-
do do Sr. José Francisco de Campos o serviço executado na área ,
respondeu que sim, por ordem do Dr. Alfredo Ferreira da Silva, tam
bém informou que existe dentro da CODEMAT uma Ordem de Serviço au
torizando aos topógrafos cobrar honorários quando se tratar de
aviventar linhas que estão em conflitos com posseiros; Perguntado
ao depoente quantos dias ele passou efetuando os serviços na área
do Sr. José Francisco de Campos, respondeu que executou o serviço
de levantamento de linha com meio dia, (06) seis horas, mas não se
lembra ao certo, quanto tempo passou na fazenda, mas confirmou que
não passou de dois dias; Perguntado ao depoente aonde ele recebeu
os honorários dos serviços executados na área do Sr. José Francis-
co de Campos, respondeu que recebeu em Cheque do Banco Financial
no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) na residência do
Sr. José Francisco de Campos, onde se encontrava presente, o Sr.
Lívio Mendes de Freitas e o Sr. Hildebrando de Amorim; perguntado

[Handwritten signatures and initials]

digo, após receber a quantia retro mencionada, deslocou para a cidade de Cuiabá e em seguida ao Banco Financial para receber o pagamento do Cheque, o qual foi pago e dividido em partes iguais com o Sr. Lívio Mendes de Freitas; perguntado ao depoente se era do seu conhecimento que a área onde fora fazer os serviços de levantamento de linhas iria ser titulado, respondeu que não, só ficando sabendo dias após, quando retornou de uma de suas viagens, tomando conhecimento desse fato, procurou o Chefe do GTE, para que esse lhe desse explicações sobre o que estava ocorrendo, porque se fosse para titular, ele não poderia cobrar os serviços de campo, mas o Chefe do GTE alegou que havia ordem do Secretário, digo, Presidente da CODEMAT, para titular a área, esclarecendo que o Chefe do GTE apresentou um despacho do Diretor Presidente da CODEMAT, solicitando que a área fosse subdividida em dois lotes, quando da titulação; perguntado ao depoente se havia feito Caderneta de Campo, Planilha de Cálculo Analítico, Memorial Descritivo e Planta, respondeu que não foram feitos tais procedimentos, pois não eram áreas para titulação; perguntado ao depoente se ele havia recebido diárias dos serviços executados em Poconé na área do Sr. José Francisco de Campos, respondeu que não sabia se havia recebido ou não, pois costuma receber muitas diárias, uma vez que o mesmo viaja constantemente pela Companhia. Só após a apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento nº 2.125 pelo Presidente da Comissão de Inquérito, o depoente reconheceu a sua assinatura do referido Recibo, confirmando de imediato que recebera as diárias; perguntado ao depoente se o mesmo havia lido o que consta do teor do recibo, respondeu que não tem costume de ler o que consta no Recibo de diárias, e que a solicitação de pagamento de diária, partiu pelo Chefe do GTE; perguntado ao depoente se tinha conhecimento que os topógrafos Gonçalves e Santana haviam recusado a executar os serviços na área do Sr. José Francisco de Campos, respondeu que somente após o regresso de uma outra viagem é que tomou conhecimento de tal fato, pois se soubesse que a área era para ser titulada também teria se recusado; Perguntado ao depoente se fora ele um dos mentores intelectual do documento apresentado por D. Durcelina Cruz Miranda de Oliveira, respondeu que não, apenas argumentou com ela que não entrasse em Juízo contra o Dr. Alfredo, mas que fizesse um Ofício do Dr. Osvaldo Fortes, solicitando que o Chefe do GTE se retratasse e aí estaria tudo acabado;. Por determinação do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, o presente depoimento terá procedimento no dia 29 (vinte e nove) do corrente mes, às 14:00 hs., uma vez que decorrido o expediente, não houve tempo suficiente para encerrar o presente, ficando desde já, o depoente ciente do dia marcado pela Comissão.

[Handwritten signatures and initials]

Aos cinco dias do mes de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e hum, no Gabinete da Superintendência da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, às 14:00 hs (quatorze horas), a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos relacionados com os Processos n^{os} 4.099/80 de 25/09/80; 4.010/80 de 25/09/80; 4.020/80 de 25/09/80 e 3.953/80 de 23/09/80, estando presentes os Srs. Francisco Gomes de Andrade Lima Filho - Presidente, Pedro Augusto Moreira da Silva e Sandra Mara Souza Amarilha - Vogais e Celeste de Oliveira Martins - Secretária, compareceu o Sr. Alaércio Martins, brasileiro, casado, topógrafo, para dar continuidade aos esclarecimentos sobre os acontecimentos que deram origem ao Inquérito. O depoente solicitou à Comissão de Inquérito que fosse retificado em seu depoimento do dia 23/12/80, quanto ao tempo que passou na área do Sr. José Francisco de Campos para efetuar os serviços, esclarecendo que, ao invés de meio dia, passou tres (03) dias. O declarante com a palavra, esclareceu que, por volta de 1973, época em que o Dr. Bento de Souza Porto, era Chefe do Setor de Colonização, solicitou ao depoente um levantamento do perímetro da área da CODEMAT e levantamento da área dos posseiros, digo, e dos posseiros em Alto Coité e já desta época, o Sr. Valim Vandevino Ramos de Vasconcelos já era ocupante da área onde se situa o lote 16. Esse trabalho efetuado em Alto Coité foi relatado por escrito ao Chefe do Setor de Colonização da época. O depoente declarou que, mais ou menos no meado de julho ou agosto/80, foi designado pelo Chefe do GTE, Dr. Alfredo Ferreira da Silva, juntamente com os Srs. Luiz Soares de Andrade, Luiz José de Siqueira e Aldemi de Aquino, para ir à Alto Coité, a fim de terminar a demarcação da área e o Sr. Luiz Soares de Andrade e o Sr. Luiz José de Siqueira, para fazerem requerimento e recebimento de taxas. Foi perguntado ao depoente se ele havia conversado com o Sr. Alfredo Ferreira da Silva em Alto Coité, a respeito do requerimento de Sr. Valim, o depoente respondeu que apenas falou ao Dr. Alfredo que esse assunto era com o Sr. Luiz Soares de Andrade, mas perguntado se o Sr. Valim havia requerido, respondeu que sim; Perguntado ao depoente se havia feito algum requerimento, respondeu que apenas ajudou o Sr. Luiz Soares de Andrade a fazer alguns requerimentos nas horas vagas, a título de cooperação, mas não se lembra

AP

S. Soares

de ter feito do Sr. Valim ou mesmo, dos outros; salientou ainda, que se fez o requerimento do Sr. Vaudevino Ramos de Vasconcelos, vulgo Vallim, o fez pois tem conhecimento de que o mesmo ocupa a área desde 1973, quando lá esteve fazendo levantamento a pedido do então, Chefe do Setor de Colonização, Dr. Bento de Souza Porto; perguntado ao depoente se tinha conhecimento de que o Sr. Moacir Lopes Soares, havia requerido uma área já anteriormente requerida pelo Sr. Valim, respondeu que tomou conhecimento através do Sr. Luiz Soares de Andrade, que disse haver feito o requerimento, pois chegou a Alto Coité, o Sr. Moacir, alegando que tinha ordem do Dr. Alfredo Ferreira da Silva, para requerer a área em nome do mesmo, acrescentou o depoente, que achou estranho tal medida, e chegando à Cuiabá, perguntou ao Dr. Alfredo sobre tal procedimento, e o mesmo respondeu que sabia o que estava fazendo, tendo mais tarde reconhecido o seu erro e se dirigiu a Alto Coité, em companhia do depoente e do topógrafo Brasil; do motorista David e do servidor Manoel José dos Santos, onde o topógrafo Brasil usando apenas uma trena, remarcou parte da área, sendo que o restante, digo, sendo que uma parte da área ficou para o Sr. Valim e a outra reservada para a CODEMAT, com fins de uso para garimpeiros. Acrescentou o depoente que o Sr. Alfredo Ferreira da Silva disse ao mesmo que tinha ordens do Diretor Presidente da Companhia, Dr. Osvaldo de Oliveira Fortes para tal procedimento; acrescentando ainda, que tomou conhecimento na data de hoje, da veracidade dessas informações, através da leitura de parte do depoimento do Sr. Alfredo Ferreira da Silva na Comissão de Sindicância, pelo Presidente da Comissão de Inquérito, Dr. Francisco de Andrade Lima Filho; Perguntado ao depoente se quando o Chefe do GTE designou-o para efetuar levantamento da área do Sr. José Francisco de Campos em Póconé, disse, que a área estava dentro da Colônia Antonio João, ou junto da Colônia Antonio João, o depoente respondeu que o Chefe do GTE disse que os serviços era para aviventar linhas de uma área junto à Colônia Antonio João; perguntado ao depoente, como tomou conhecimento das acusações do Dr. Alfredo Ferreira da Silva, de que o depoente teria recebido uma propina no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), o cidadão Vaudevino Ramos de Vasconcelos, vulgo Valim, a fim de que resolvesse problema fundiários em Alto Coité, respondeu o depoente de que tomou conhecimento de tal acusação, através do topógrafo Aldemi de Aquino, que

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Initials]

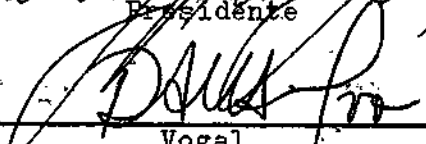
mentou com o depoente que o Dr. Alfredo Ferreira da Silva havia perguntado a ele, Aldemi, quanto o Sr. Alaércio Martins havia recebido do Sr. Vaudevino Ramos de Vasconcelos, para regularizar suas terras, tendo o depoente imediatamente se dirigido ao Chefe do GTE, o qual ao ser interpelado, desmentiu a acusação na frente de todos, inclusive do Sr. Aldemi de Aquino, alegando que havia brincado com o mesmo. Finalizando, o depoente solicitou ao Presidente da Comissão de Inquérito, que fosse juntado ao Inquérito, documentos que provam a continuidade dos serviços por ele executado em Alto Coité e Aparecida do Leste, pelos Topógrafos Aldemi de Aquino, Francisco Santana e o Agrônomo Celso Antonio de Barros e o motorista Angelo Lemes de Moraes, protestando ainda, pelo depoimento dos referidos Senhores; Acrescentou ainda, que quanto a sua prestação de contas pendente, ora em diligência pela Auditoria Interna da Companhia, o depoente declarou que as despesas foram referentes a alimentação dos piões em Aparecida, trabalhadores braçais em Aparecida e em Alto Coité, mais compra de materiais para serem utilizados em trabalho de campo, bem como cópias de documentos e cópias heliográficas tiradas em Poxoréo, acrescentou ainda o depoente, que os materiais usados no campo, tais como, dois baldes de plástico de vinte litros para carregar água, duas foices, quatro limas, esclarecendo que as foices e um balde estão em seu poder, as limas desapareceram em serviço e um balde, disse o topógrafo Santana foi roubado na carroceria da C-10 de propriedade da Companhia; Esclareceu ainda, que a sua prestação de contas foi aprovada pelo Chefe do GTE e pelo Diretor Administrativo Financeiro, e já estava na Auditoria Interna para ser encaminhada à Tesouraria, e somente após as suas discussões com o Dr. Alfredo Ferreira da Silva foi a referida Prestação de Contas colocada em diligência, informou ainda que as despesas de alimentação e hospedagens dos piões em Aparecida do Leste, estão incluídas nas diárias dos piões, pois a moradora da região que forneceu os serviços não tinha Notas Fiscais para comprovar o recebimento, não tendo, digo, por esse motivo, essas despesas foram pagas de tal maneira, pois não iria o depoente arcar com despesas que eram da Cia; esclareceu ainda o depoente, que o pagamento à moradora da região, foi efetuado pelos Topógrafos Aldemi de Aquino e Santana, pois não se encontrava o depoente no momento, quando encontraram-se em Alto Coité, onde o depoente havia ido antes, para tomar as primeiras providências dos serviços que iriam realizar naquela localidade, e o

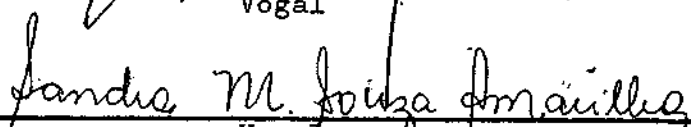
Al
J. Santana
Moraes

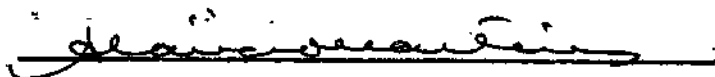
depoente reembolsou aos mesmos. O depoente pede que seja resolvido o problema da Prestação de Contas, o mais rápido possível, porquanto esse dinheiro está lhe fazendo falta, pois foram usados de suas diárias, para tal fim, bem como o mesmo tem necessidade de ir à Aparecida do Leste para efetuar pagamento à piões, que ficara sem receber.

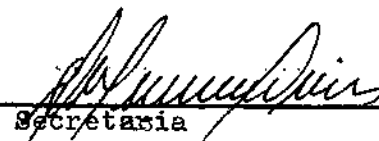
Nada mais quis dizer nem lhe foi perguntado, o Sr. Presidente terminou, fôsse encerrado o presente depoimento, que depois de lido, e achado conforme, vai assinado por todos e eu, Celeste de Oliveira Martins, secretária da Comissão que datilografei e assino.


Presidente


Vogal


Vogal




Secretaria



197.

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

DEPOIMENTO DO Sr. ALAÉRCIO MARTINS.

INTERESSADO:

ASSUNTO:



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha Funcional Nº 01

1 - Dados Pessoais:

Nome ALAERCIO MARTINS
 Filiação JOAQUIM MARTINS e EMILIA MARTINS
 Data Nasc. 07.04.30 Nacionalidade BRASILEIRA Naturalidade GUIDOVAL
 Endereço _____

2 - Admissão:

Data Admissão 17/03/72 Função _____ Nat. do Cargo TOPOGRAFO

5 - Lotação:

Diretoria _____ Divisão _____ Setor ou Seção _____
DIRETORIA SUPERINTENDÊNCIA - GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL

Anotações (Alterações Vencimentos e Cargos)

Salário Inicial		Cr\$
		1.500,00
Em janeiro/73	Ass. Adm.	Cr\$ 1.841,00
Em 01/10/73	" "	Cr\$ 2.209,00
Em 01.07.74	nível XVI	Cr\$ 2.668,00
Em 01.01.75	reajustado	Cr\$ 3.154,00
Em 01.01.76	nível 17	Cr\$ 4.348,00
Em 01.04.77	Topógrafo - 17	Cr\$ 5.675,00
Em 01.02.78	"	Cr\$ 8.164,00
Em 01.01.79	Topógrafo nível 17	Cr\$ 11.300,00
Em 01.11.79	Reajuste 22%	13.786,00

2 - Documentos:

Cart. Profissional 15.910 Série 285
 Cart. Identidade 441.079 Expedida -
 Título de Eleitor - Zona -
 Certif. Militar 327.798 Categoria -
 C.I.C. 023 088 936 Pasep 10027418321

4 - Beneficiários:

Nome	Data nas	Parentesco
EDMEY TEREZINHA S. MARTINS	-	CONJUGUE
EMILIA		Filha
SONIA		Filha
OSCAR		Filho
ALAERCIO SOARES MARTINS		Filho

Férias

Periodos Adquiridos	Periodos de Gozo
DE: 18.10.71 a 18.10.72	DE: PAGO EM DOBRO
18.10.72 a 18.10.73	19/06/73 a 17/07/73
18.10.73 a 18.10.74	02.01.75 a 29.01.75
18.10.74 a 18.10.75	05.07.76 a 30.07.76
18.10.75 a 18.10.76	05.12.77 a 05.01.78
18.10.76 a 18.10.77	06.01.78 a 06.02.78
18.10.77 a 18.10.78	01.12.79 a 30.12.79
18.10.78 a 18.10.79	01.02.80 a 02.03.80
18.10.79 a 18.10.80	
18.10.80 a 18.10.81	

Ficha Funcional

dos Pessoais:

Nome ALFREDO FERREIRA DA SILVA

Filiação CELSO FERREIRA DA SILVA e MARIA CANAVARROS DA SILVA

Data Nasc. 30.01.38 Nacionalidade Brasileira Naturalidade S. A. LEVEGER

Endereço Av. Aeroporto - nº 07 - Cuiabá - MT.

— Admissão:

Data Admissão 06/09/72 Função _____ Nat. do Cargo ADVOGADO-Ch.
Div. Adm.

— Locação:

Diretoria

Divisão

Setor ou Seção

DIRETORIA SUPERINTENDÊNCIA

GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL

Anotações
(Alterações Vencimentos e Cargos)

Tratário Inicial

Cr\$

1.680,00

Tratário/73

Advogado

Cr\$ 2.268,00

02/02/75

TS 1 - F

Cr\$ 4.511,00

02/02/76

TS - 3

Cr\$ 7.800,00

02/04/77

TS - 3

Cr\$ 10.140,00

02/02/78

TS - 3

Cr\$ 14.200,00

06/09/78 Ch. Div. Col.

TS - 4

Cr\$ 15.900,00 + 4.000,00

02/02/79 Adv. Ch. Div. Colonização

Cr\$ 21.950,00 + 6.000,00

02.12.79

reajusto 22%

Cr\$ 26.779,00

Advogado TS - 5

Cr\$ 39.539,00 + 7.000,00

2 — Documentos:

Cart. Profissional 27.852 Série 61ª

Cart. Identidade 21.231 Expedida -

Título de Eleitor 89.740 Zona 16ª

Certif. Militar 388.290 Categoria 1ª

C.I.C. 091.028.501-25 Pasep 10064670454

4 — Beneficiários:

Nome	Data nas	Parentesco
ENIR VIEIRA DA SILVA	-	Conjuge
ELENIR A. DA SILVA	-	Filha

Férias
Periodos Adquiridos Periodos de Gozo

DE: 06/09/72 a 06/09/73 DE: 21/10/74 a 15/11/74

06/09/73 a 06/09/74 08/08/75 a 04/09/75

06/09/74 a 06/09/75 15/10/75 a 11/11/75

06/09/75 a 06/09/76 20.06.77 a 20.07.77

06/09/76 a 06/09/77 01.07.78 a 01.08.78

06/09/77 a 06/09/78 14.01.80 a 14.02.80

06/09/78 a 06/09/79 10.12.80 a 10.01.81

06.08.79 a 06.09.80

FILIPPO BERRERA DA SILVA

2500

e

Ma Vasc.

Nacionalidade

Naturalidade

— အိမ်နီးချင်း:

Data Admissão

Função

_Nat. do Cargo

— Localização:

Directoria

Divisão

Setor ou Seção

Anotações

(Alterações Vencimentos e Cargos)

Antônio Inicial

Cr\$

Advogado TS-5

Ci@ 54.834,00 + 9.834,00

2 — Documentos:

Cart. Professional

Série

Cart. Identidade

Expedida

Titulo de Eleitor

Zona

Certif. Militar

_Categoria

C.I.C.

Pasep

4 — Beneficiários:

Nome

Data nas

Parentesco

F é r i a s

Periodos Adquiridos

Periodos de Gozo

Ficha Funcional

1 - Dados Pessoais:

Nome EDECKSON LUIZ DE MEDEIROS
 Mãe ANTÔNIO M. DE MEDIEROS e PAULINA G. DE MEDEIROS
 Data Nasc. 22/12/45 Nacionalidade BRASILEIRA Naturalidade TRÊS LACÔAS
 Endereço RUA CÂNDIDO MARIANO - nº 629

2 - Admissão:

Data Admissão 01.09.67 Função CH. S.A.T. Nat. do Cargo DESENHISTA

3 - Lotação:

Diretoria	Divisão	Setor ou Seção
DIR. DE OPERAÇÕES	-	SETOR DE APOIO TÉCNICO

Anotações
 (Alterações Vencimentos e Cargos)

Salário Inicial	Cr\$	
	225,00	
Setembro/68	Desenhista	Cr\$ 320,00
Março/69	Desenhista	Cr\$ 400,00
Junho/70	Desenhista	Cr\$ 610,00
Março/72	Desenhista	Cr\$ 762,00
Setembro/72	Desenhista	Cr\$ 1.000,00
Setembro/72	Desenhista	Cr\$ 1.227,00
Setembro/73	Des. Projetista	Cr\$ 1.380,00
06/73	nível XIII	Cr\$ 1.534,00
01/73	Nível XIII	Cr\$ 1.840,00

2 - Documentos:

Cart. Profissional 11.578 Série 182º
 Cart. Identidade 56.129 Expedida CUIABÁ-MT
 Título de Eleitor 53.534 Zona _____
 Certif. Militar 305.536 Categoria _____
 C.I.C. 0747522331 Pasep 10027417570

4 - Beneficiários:

Nome	Data nas	Parentesco
NIZETE SERRA DE MEDEIROS	-	Conjuge
SIMONY SERRA DE MEDEIROS	-	Filha

Férias

Periodos Adquiridos	Periodos de Gozo
DE: 01.09.61 a 01.09.68	DE: 03.09.68 a 26.09.68
01.09.68 a 01.09.69	18.09.69 a 10.10.69
01.09.69 a 01.09.70	09.09.70 a 27.10.70
01.09.70 a 01.09.71	29.09.71 a 27.10.71
01.09.71 a 01.09.72	26.09.72 a 23.10.72
01.09.72 a 01.09.73	01.08.73 a 28.08.73
01.09.73 a 01.09.74	02.09.74 a 27.09.74
01.09.74 a 01.09.75	22.07.75 a 18.08.75
01.09.75 a 01.09.76	13.09.76 a 08.10.76
01.09.76 a 01.09.77	05.09.77 a 05.10.77

Endos Pessoa's:

Nome EDSON LUIZ DE MEDEIROS
 Matricula ANTONIO M. DE MEDEIROS e PAULINA G. DE MEDEIROS
 Data Vasc. 22.12.45 Nacionalidade Brasileira Naturalidade Três Lagoas
 Endereço _____

Admissão:

Data Admissão 01.09.67 Função _____ Nat. do Cargo DESENHISTA

Lotação:

Diretoria	Divisão	Setor ou Seção

Anotações
(Alterações Vencimentos e Cargos)

Carreira Inicial		Cr\$
07.74	Nível XIV	Cr\$ 2.209,00
12.75	Nível XV	Cr\$ 2.611,00
01.76	Nível XV	Cr\$ 3.325,00
06.77	Desenhista nível 16	Cr\$ 4.778,00+
07.78	Desenhista nível 17	Cr\$ 8.164,00+3.000,00
07.78	Desenhista Proj. 20	Cr\$ 11.883,00+3.000,00
07.78	Desenhista Proj. 20	Cr\$ 16.400,00+4.500,00
07.78	Reajuste 22%	Cr\$ 20.008,00
07.78	DTS. Projetista 20	Cr\$ 26.943,00+5.000,00
	" " "	Cr\$ 37.316,00+7.024,00

2 - Documentos:

Cart. Profissional 11.578 Série 182ª
 Cart. Identidade 56.129 Expedido: Cuiabá-MT
 Título de Eleitor 53.534 Zona _____
 Certif. Militar 305.536 Categoria _____
 C.I.C. _____ Pasep _____

4 - Beneficiários:

Nome	Data nas	Parentesco

Férias	
Periodos Adquiridos	Periodos de Gozo
DE: 01/09/77 a 01/09/78	DE: 17.05.78 a 17.06.78
01.09.78 a 01.09.79	10.01.79 a 10.02.79
01.09.79 a 01.09.80	23.01.80 a 22.02.80

Ficha Funcional

Dados Pessoais:

Nome LIVIO MENDES DE FREITAS
 Titulação SILVIO FEITOSA DE FREITAS e GUIOMAR FEITOSA DE FREITAS
 Data Nasc. 03.09.32 Nacionalidade BRASILEIRA Naturalidade RIO VERDE GO
 Endereço _____

1 - Admissão:

Data Admissão 1º.06.71 Função AG.ADM. Nat. do Cargo TOPOGRAFO

2 - Lotação:

Diretoria Divisão Setor ou Seção

Anotações (Alterações Vencimentos e Cargos)

Carreira Inicial	Topógrafo	Cr\$	
71	"	Cr\$	800,00
72	"	Cr\$	1.000,00
73	"	Cr\$	1.227,00
74	Desenhista nível XII	Cr\$	1.534,00
75	Reajuste de 20%	Cr\$	1.840,00
76	Desenhista nível XIV	Cr\$	2.209,00
77	" " "	Cr\$	2.611,00
78	" " "18	Cr\$	4.503,00
79	" " "18	Cr\$	5.860,00
80	Ag. Administrativo nível 18	Cr\$	9.114,00
81	" " "18	Cr\$	12.600,00
82	Reajuste de 22% Lei 6.708	Cr\$	15.372,00
83	Ag. Adm. nível 18	Cr\$	20.768,00
84	" " "18	Cr\$	28.869,00

2 - Documentos:

Cart. Profissional 33.401 Série 182a
 Cart. Identidade 37.182 Expedida ssp MT
 Título de Eleitor 47.438 Zona 1a
 Certif. Militar _____ Categoria _____
 C.I.C. 027824211/ Pasep 10027416388

4 - Beneficiários:

Nome	Data nas	Parentesco
JULIETA LOURDES F. FREITAS		ESPOSA
LIVIA AUXILIADORA		FILHA
MARILZA		FILHA

Férias

Periodos Adquiridos Periodos de Gozo

DE: 1º.06.71 a 1º.06.72	DE: 02.06.72 a 29.06.72
1º.06.72 a 1º.06.73	05.06.73 a 03.07.73
1º.06.73 a 1º.06.74	03.06.74 a 28.06.74
1º.06.74 a 1º.06.75	02.06.75 a 27.06.75
1º.06.75 a 1º.06.76	1º.06.76 a 29.06.76
1º.06.76 a 1º.06.77	1º.06.77 a 1º.07.77
1º.06.77 a 1º.06.78	16.05.78 a 16.06.78
1º.06.78 a 1º.06.79	1º.07.79 a 30.07.79
1º.06.79 a 1º.06.80	
1º.06.80 a 1º.06.81	

Ficha Funcional

1 - Dados Pessoais:

Nome LUIZ SOARES DE ANDRADE
 Filiação SEBASTIAO DE ANDRADE e OROZELINA SOARES DE ANDRADE
 Data Nasc. 11/12/46 Nacionalidade BRASILEIRA Naturalidade VISCONDE R.B. MG
 Endereço _____

2 - Admissão:

Data Admissão 03/01/1973 Função AG. ADM. Nat. do Cargo AUX. ADM.

3 - Lotação:

Diretoria	Divisão	Setor ou Seção
INTERINTENDENCIA	G.T.E.	

Anotações (Alterações Vencimentos e Cargos)

Emprego Inicial Reajuste de 20%	Cr\$	1.288,00
2.7. Reclassificado ao nível XII	Cr\$	1.656,00
Ass. Adm. nível XIII	Cr\$	1.840,00
" " " "	Cr\$	2.175,00
" " " "	Cr\$	3.033,00
Ag. Adm. nível 16	Cr\$	4.778,00
" " " "	Cr\$	8.164,00
" " " "	Cr\$	11.300,00
" " " " Reajuste 22%	Cr\$	13.786,00
" " " "	Cr\$	18.656,00
" " " "	Cr\$	25.980,00

2 - Documentos:

Cart. Profissional 61.884 Série 202ª
 Cart. Identidade 236.953 Expedida ssp MT
 Título de Eleitor 9.178 Zona 276
 Certif. Militar 121.041 Categoria _____
 C.I.C. 106446796/20 Pasep 10068149635

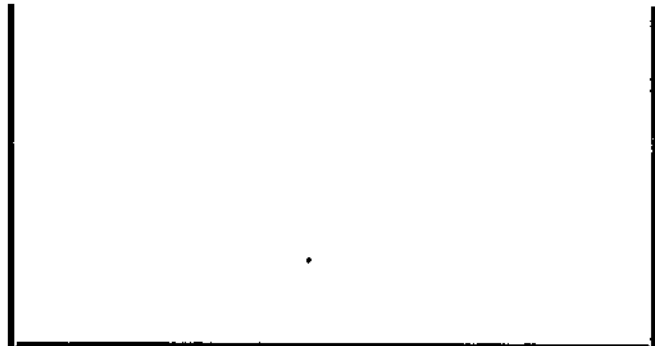
4 - Beneficiários:

Nome	Data nas	Parentesco

Férias

Periodos Adquiridos	Periodos de Gozo
DE: 03.01.73 a 03.01.74	DE: 03.02.75 a 04.03.75
03.01.74 a 03.01.75	28.06.76 a 23.07.76 (dobro)
03.01.75 a 03.01.76	12.10.76 a 28.10.76
03.01.76 a 03.01.77	26.01.77 a 23.02.77
03.01.77 a 03.01.78	20.01.78 a 20.02.78
03.01.78 a 03.01.79	10.02.79 a 11.03.79
03.01.79 a 03.01.80	10.12.80 a 10.01.81
03.01.80 a 03.01.81	

179.



Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

INTERESSADO:

FICHA FUNCIONAL DOS SRs. ALFREDO FERREIRA DA SILVA
ALAÉRCIO MARTINS;
EDECKSON LUIZ DE MEDEIROS
LÍVIO MENDES DE FREITAS
LUIZ SOARES DE ANDRADE.

ASSUNTO:



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

220.

Aos nove dias do mes de janeiro do a
no de hum mil novecentos e oitenta e
hum, no Gabinete da Superintendência
da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
às 14:00hs (quatorze horas), aí a Comissão de Inquérito Administra
tivo, encarregada de apurar os fatos relacionados com os Processos
nºs 4.099/80 de 25/09/80; 4.010/80 de 25/09/80; 4.020/80 de 25/09/
80 e 3.953/80 de 23/09/80, estando presentes os Srs. Francisco Go
mes de Andrade Lima Filho - Presidente, Pedro Augusto Moreireira
da Silva e Sandra Mara Souza Amarilha - Vogais e Celeste de Olivei
ra Martins - Secretária, compareceu o Sr. João Batista de Almeida,
casado, Pedagogo, para prestar esclarecimentos sobre os aconteci
mentos que deram origem ao Inquérito. Perguntado ao depoente se
ratifica os Termos do Processo nº 4.009/80, protocolado sob o nº
4.487/80 de 25/09/80, respondeu que sim; Perguntado se desconhece
digo, se conhece o Requerimento do Sr. Vaudevino Ramos de Vasconce
los e do problema ocorrido em Alto Coité, com referência ao lote
Nº 16, respondeu que não, apenas comentou que o Sr. Alfredo Ferrei
ra da Silva havia comentado na frente do Sr. Leví Mendes de Frei
tas, que corria rumores que o Sr. Alaércio Martins havia recebido
R\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para facilitar regulariza
ção de terras do Sr. Vaudevino Ramos de Vasconcelos, vulgo VALIM;
Perguntado ao depoente se tinha tido algum problema com o Chefe do
Setor, Dr. Alfredo F. da Silva, antes da exposição de motivos do
mesmo à Diretoria, solicitando o remanejamento de alguns funcioná
rios, dentre eles, o depoente do Setor, respondeu que não tinha ti
do problemas sérios, apenas divergia da maneira de como eram condu
zidos os trabalhos pelo Sr. Alfredo Ferreira da Silva; Perguntado
ao depoente qual era a sua função no Grupo de Trabalho Especial ,
respondeu que era apenas trabalhos burocráticos, como: montar os
processos e verificar o andamento dos mesmos; Perguntado ao depo
ente sobre o fato de que alguns processos não terem entrado pelo
protocolo geral, respondeu o mesmo que a maioria dos requerimentos
da Colônia Antonio João quase todos já estavam na CODEMAT, e não
havia entrados pelo Protocolo Geral, acrescentou ainda, que por
sugestão do Dr. Alfredo F. da Silva; foi criado um protocolo in
terno no Grupo, com a numeração, seguindo à que já vinha nos pro
cessos mais antigos da Colônia Antonio João; Perguntado ao depoen
te se era ele quem havia dado à funcionária Durcelina os números

Smaria
On Paul
Junk

22

do protocolo interno para serem colocados nos processos, respondeu que sim, pois era ele quem fazia o controle da numeração; Perguntado ao depoente se tinha feito o documento assinado pela funcionária Durcelina contra o Dr. Alfredo F. da Silva, respondeu que não, entretanto, ao ser apresentado o depoimento da Sra. Durcelina Cruz Miranda de Oliveira, perante esta Comissão de Inquérito, o depoente confirmou ter sido ele o autor intelectual do documento assinado pela Sra. Durcelina, esclarecendo que havia dito anteriormente, não ter sido ele, apenas para não desmentir o que havia dito Durcelina perante a Comissão de Sindicância, tendo feito tal fato, apenas por coleguismo, sem intensão nenhuma de prejudicar quem quer que seja; Perguntado ao depoente se foi ele quem montou o processo dos Srs. José Francisco de Campos e Amauri de Campos, respondeu que sim, esclarecendo ainda que na ocasião questionou junto ao Chefe do GTE, Dr. Alfredo F. da Silva, sobre o nº da quadra e dos lotes requeridos pelos Senhores acima citados, pois era do seu conhecimento, que a quadra 1 já estava com todo os seus lotes ocupados, esclarecendo que o Dr. Alfredo disse que os lotes iriam ser locados na quadra 1; Perguntado ao depoente o porque dos referidos processos não terem passados pelo-protocolo geral da Companhia respondeu que não se lembra, apenas esclarecendo que os números de protocolos internos do GTE, eram baixos, na faixa de 400 a 500, não sabendo explicar o porque dos processos dos Srs. Amauri de Campos e Francisco José de Campos, estarem com números altos (1036 e 1039/80) respectivamente, pois apesar de ter sido ele quem montou os processos, não se recorda se na ocasião já tinha os números dos processos, não estranhando o fato de não terem passado pelo protocolo geral, pois alguns processos anteriores da Colônia Antônio João, também não haviam; Perguntado ao depoente sobre o processamento normal para expedição de títulos da Colônia João, Respondeu o depoente que normalmente, após o requerimento vai para o Setor de Desenho para ser confeccionado o mapa e o memorial descritivo da área, por esse motivo, estranha também o fato dos requerimentos nºs 11541 e 11542, terem sido preenchidos no dia 07 de agosto/80, e os mapas confeccionados em 30/07/80, esclareceu ainda o depoente, que o andamento normal desses processos da fase de requerimento, até a expedição do título, demora aproximadamente hum (01) mes; Perguntado ao depoente se conhecia o Decreto nº 879 de 22/02/50, que cria a Colônia Antonio João, e no qual se baseia a Companhia para

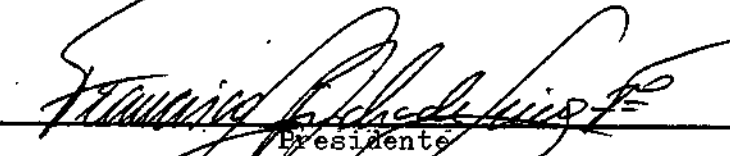
55
Smaury

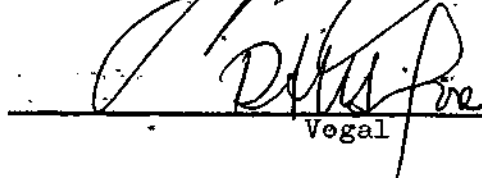
a expedição de títulos da referida Colônia, ressondeu o depoente, que desde que entrou na Companhia tem conhecimento de que o Decreto 879 é o que se baseia o GTE para titulação da área da Colônia Antonio João, esclarecendo que nunca viu o Decreto, tendo apenas o conhecimento de que a Assessoria Jurídica, ou mais precisamente o Advogado Benedito Avelino Teixeira Filho começou a procurar o Decreto, após a Comissão de Inquérito ter procurado do mesmo e descoberto que teor do mesmo não se refere à Colônia Antonio João; Perguntado ao depoente, se era comum o Dr. Alfredo F. da Silva dar ordens aos funcionários e depois negar que havia dado, respondeu o depoente que algumas vezes sim, citando o fato em que esteve envolvido o mesmo com o colono Elízio Moreira da Costa, esclarecendo, que em certa ocasião o Sr. Alfredo F. da Silva fez um comunicado aos Colonos da Colônia Antonio João, que os mesmos teriam o prazo máximo de trinta (30) dias para recolher à CODEMAT, suas dívidas, referente a compra de lotes, passado algum tempo a Professora Terribil, que era autorizada pela CODEMAT para recebimento das taxas dos colonos na Colônia Antonio João, apareceu na Companhia para transferir os lotes requeridos pelo Sr. Elízio M. da Costa, pois este não havia cumprido os 30 (trinta) dias que o Chefe do GTE havia dado para que recolhessem o restante que faltava para pagar os lotes requeridos por ele, nessa ocasião, o depoente perguntou ao Dr. Alfredo F. da Silva, se era mesmo para cancelar os requerimentos do Sr. Elízio, tendo o Chefe do GTE dito que era para serem cancelados, pois já havia dado muito tempo para que o citado colono regularizasse sua situação, questionou ainda o depoente, que o Sr. Elízio era "criador de casos" e que deveriam esperar um pouco mais antes de tomar tal medida, tendo o chefe do GTE, no entanto autorizado o depoente a cancelar os títulos, digo, requerimentos, passado mais ou menos 03 (tres) dias, chegou à sala do GTE, o referido colono, para efetuar o pagamento dos seus lotes, nessa ocasião, o depoente disse que não poderia receber o dinheiro referente a alguns lotes, pois os mesmos tinham sido cancelados, por ordens do Dr. Alfredo F. da Silva. O colono Elízio efetuou o pagamento dos que não haviam sido cancelados e se dirigiu ao Dr. Alfredo F. da Silva, quando perguntou "porque havia o Chefe do Grupo autorizado o Sr. João Batista, a cancelar os seus requerimentos", na ocasião o Chefe de GTE disse ao colono que não havia dado tal ordem, tendo o depoente então pego um documento assinado pelo Dr.

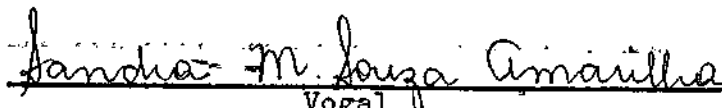
[Handwritten signature]
Smara

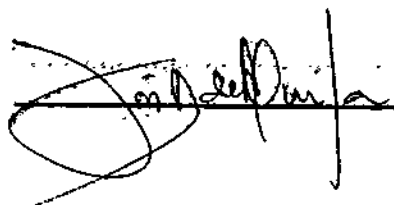
Alfredo Ferreira da Silva, no qual ele autorizava a Sra. Lervil Martins a proceder a venda dos lotes do Sr. Elízio M. da Costa, devido a falta de pagamento, tendo então o Chefe do Grupo, Dr. Alfredo F. da Silva alegado que assinava muitos documentos e não se lembrava de ter assinado o documento em questão, esclareceu o depoente que esse fato demonstra a sua afirmação de que o Dr. Alfredo F. da Silva, negava ordens dadas anteriormente, jogando a culpa em cima do funcionário.

Nada mais queis dizer, nem lhe foi perguntado, o Sr. Presidente determinou fosse encerrado o presente depoimento, que depois de lido, e achado conforme, vai assinado por todos e eu Celeste de Oliveira Martins, Secretária da Comissão que datilografei e assino.


Presidente


Vogal


Vogal




Secretaria